



boletim municipal

n.º 42 | março 2025

Índice

A. CÂMARA MUNICIPAL

A.1. MINUTAS DE ATAS

3

B. ASSEMBLEIA MUNICIPAL

B.1. MINUTAS DE ATAS

4

C. DESPACHOS

C.1. DESPACHOS

7

D. EDITAIS E AVISOS

D.1. EDITAIS

8

D.2. AVISOS

27

A. CÂMARA MUNICIPAL

A.1. MINUTAS DE ATAS

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA A VINTE E DOIS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

ORDEM DO DIA

1. APROVAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DOS DIAS 27 DE DEZEMBRO DE 2024 E 08 DE JANEIRO DE 2025, NOS TERMOS DO ARTIGO 57.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião ordinária do dia 27 de dezembro de 2024.

A senhora Vereadora Marta Moura Laranja Pontes não participou na votação desta ata por não ter estado presente na reunião em causa.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião ordinária do dia 08 de janeiro de 2025.

Os senhores Vereadores António Fernando Gonçalves Correia Pinto e Bruno Filipe Monteiro Pereira não participaram na votação desta ata por não terem estado presentes na reunião em causa.

2. BALANCETE

Foi presente o balancete da tesouraria municipal, referente ao dia vinte e dois de janeiro de dois mil e vinte e cinco que acusava o seguinte saldo:

Operações Orçamentais: quarenta e sete milhões, quinhentos e oito mil, novecentos e cinquenta euros e vinte e um cêntimos.

Operações de Tesouraria: seis milhões, duzentos e setenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e três euros e treze cêntimos.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

3. PROTOCOLO ENTRE O INSTITUTO PORTUGUÊS DO MAR E DA ATMOSFERA - IPMA - E A CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS - CMM

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Presidente que aprovou a presente proposta.

4. PROJETO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO PEREQUATIVO DE TAXAS E ENCARGOS URBANÍSTICOS (RPTEU). ART.º 98.º C.P.A. - INÍCIO DO PROCEDIMENTO E PARTICIPAÇÃO PROCEDIMENTAL (CONSULTA PÚBLICA)

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por maioria, com uma abstenção, aprovar a presente proposta.

A abstenção pertenceu ao senhor Vereador Bruno Filipe Monteiro Pereira.

5. MAPA DE PESSOAL PARA 2025 - 1ª ALTERAÇÃO

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar a presente proposta da ordem de trabalhos.

6. PROPOSTA DA 1.ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA DO ORÇAMENTO E DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2025 E AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DOS ENCARGOS DECORRENTES DAS DESPESAS NELA CONSIDERADAS

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por maioria, com três votos contra, submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do art.º 25º, n.º 1, al. a) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro conjugado com a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação.

Os votos contra pertenceram aos senhores Vereadores Bruno Filipe Monteiro Pereira, Maria Filomena Gondar Martins e António Manuel Gomes Santos Parada.

B. ASSEMBLEIA MUNICIPAL

B.1. MINUTAS DE ATAS

MINUTA DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL REALIZADA EM 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Estiveram presentes 36 membros.

I

ANTES DA ORDEM DOS TRABALHOS

1. Voto de Saudação: À Seleção Nacional de Andebol, pelo brilhante 4º lugar no Mundial de 2025.

A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o voto de saudação apresentado

2. Recomendação: Adoção de intervenções educativas e terapêuticas assistidas por cães nas escolas e jardins de infância do concelho.

A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com os votos contra do PS, as abstenções do Movimento de Cidadãos Independentes António Parada SIM!, do BE e do PAN e restantes votos a favor, rejeitar a recomendação apresentada.

3. Recomendação: 2025, Ano Internacional das Cooperativas.

A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a recomendação apresentada.

4.Voto de Louvor “Reabertura da Linha de Leixões”

A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com os votos contra do PPD/PSD e CDS-PP e restantes votos a favor, aprovar o voto de louvor apresentado.

Ausentou-se da sala de sessões o membro da IL.

5.Voto de Saudação “8 de março – Dia Internacional da Mulher”.

A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com o voto contra do Chega e restantes votos a favor, aprovar o voto de saudação apresentado. Ausentou-se da sala de sessões o membro do Chega.

6.Voto de Pesar “Pelo Falecimento de Maria Teresa Horta”

A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o presente voto de pesar e guardar um minuto de silêncio em homenagem à sua memória.

7. Recomendação “Expansão do solo urbano: o desastre anunciado”.

A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com os votos contra do PS, do PPD/PSD, do CDS-PP, do PAN, dos membros independentes Carlos Alberto Ferreira, Manuel Ferreira e Paula Cristina da Cruz Mesquita, a abstenção do Movimento de Cidadãos Independentes António Parada SIM! e restantes votos a favor, rejeitar a recomendação apresentada.

Entraram na sala de sessões os membros da IL e do Chega.

Pela senhora Presidente da Assembleia Municipal foi proposta, e aprovada por unanimidade, a alteração da ordem de trabalhos, passando o ponto número 10 a número 1, e os restantes consequentemente renumerados.

II

ORDEM DOS TRABALHOS

1. NOMEAÇÃO DE JÚRIS DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS PARA PROVIMENTO DE CARGOS DIRIGENTES, NOS TERMOS DO DISPOSTO NOS ART.ºS 12.º E 13.º DA LEI N.º 49/2012, DE 29 DE AGOSTO, NA ATUAL REDAÇÃO

Presidente da Assembleia Municipal,
Palmira Macedo

MINUTA DA ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL REALIZADA EM 20 DE MARÇO DE 2025

Estiveram presentes 36 membros.

I

ORDEM DOS TRABALHOS

1. MAPA DE PESSOAL PARA 2025 - 2.ª ALTERAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA O) DO Nº 1 DO ART.º 25.º DO ANEXO I, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL

A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com as abstenções do PPD/PSD, do CDS-PP e do Movimento de Cidadãos Independentes António Parada, SIM! e restantes votos a favor, aprovar a 2ª Alteração ao Mapa de Pessoal para 2025, nos termos da alínea o) do nº 1 do art.º 25.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

2. AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA ASSUNÇÃO DOS ENCARGOS PLURIANUAIS DA DESPESA, COM VISTA À ABERTURA DOS PROCEDIMENTOS, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 22.º, N.ºS 1 E 6 DO DECRETO-LEI N.º 197/99, DE 8 DE JUNHO:

2.1. INTERVENÇÃO NOS ARMAZÉNS GERAIS NO ÂMBITO DA CANDIDATURA NORTE2030-2024-14 - EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NA ADMINISTRAÇÃO LOCAL E NAS INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL (IT)

A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com as abstenções do Movimento de Cidadãos Independentes António Parada, SIM! e do Chega e restantes votos a favor, autorizar a plurianualidade da despesa com vista a que seja autorizada a abertura do procedimento da empreitada de “Intervenção nos Armazéns

Gerais no âmbito da Candidatura NORTE2030-2024-14 - Eficiência energética na Administração Local e nas Instituições Particulares de Solidariedade Social (IT), nos termos do disposto no artigo 22.º, n.ºs 1 e 6 do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.

2.2. REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA DE VIAS MUNICIPAIS - AVENIDA DOM AFONSO HENRIQUES

A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com as abstenções do Movimento de Cidadãos Independentes António Parada, SIM! e do Chega e restantes votos a favor, autorizar a plurianualidade da despesa com vista a que seja autorizada a abertura do procedimento da empreitada de “Requalificação Urbanística de Vias Municipais - Avenida Dom Afonso Henriques”, nos termos do disposto no artigo 22.º, n.ºs 1 e 6 do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.

2.3. TRANSPORTES RODOVIÁRIOS - CICLOVIA DO LITORAL NORTE - INTERCONEXÃO ENTRE AGLOMERAÇÕES RELEVANTES - MATOSINHOS (PERAFITA/LAVRA) - VILA DO CONDE

A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com as abstenções do Movimento de Cidadãos Independentes António Parada, SIM! e do Chega e restantes votos a favor, autorizar a plurianualidade da despesa com vista a que seja autorizada a abertura do procedimento da empreitada de “Transportes rodoviários - Ciclovia do Litoral Norte - Interconexão entre aglomerações relevantes - Matosinhos (Perafita/Lavra) - Vila do Conde”, nos termos do disposto no artigo 22.º, n.ºs 1 e 6 do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.

2.4. VALORIZAR AS PESSOAS: EDUCAÇÃO – REPARAÇÃO DE ESCOLAS DO CONCELHO – EB DO GODINHO

A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção do Chega e restantes votos a favor, autorizar a plurianualidade da despesa com vista a que seja autorizada a abertura do procedimento da empreitada de “Valorizar as pessoas: Educação – Reparação de Escolas do Concelho – EB do Godinho”, nos termos do disposto no artigo 22.º, n.ºs 1 e 6 do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.

3. ESTABELECIMENTO DE ALINHAMENTOS E RECUOS PARA A RUA DA ESTRADA VELHA, ENTRE A RUA DR. SÁ E MELO (LARGO DA ERMIDA) E A TRAVESSA SÁ E MELO, SÃO MAMEDE INFESTA, NOS TERMOS NA ALÍNEA R) DO N.º 1 DO ARTIGO 25.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO

A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o estabelecimento de alinhamentos e recuos para a Rua da Estrada Velha, entre a Rua Dr. Sá e Melo (Largo da Ermida) e a Travessa Sá e Melo, São Mamede Infesta, nos termos na alínea r) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

4. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO SENTIDO DE TRÂNSITO NUM TROÇO DA RUA DO CARRIÇAL, DE POENTE PARA NASCENTE, NA SENHORA DA HORA, NOS TERMOS DA ALÍNEA G) DO N.º 1 DO ARTIGO 25.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.

A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de alteração do sentido de trânsito num troço da Rua do Carriçal, de Poente para Nascente, na Senhora da Hora, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

5. MINUTA DA PRESENTE ATA NOS TERMOS DO N.º 3 DO ART. 57.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta as deliberações constantes desta ata, para efeitos de execução imediata, ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

A Presidente da Assembleia Municipal,
Palmira Macedo

C. DESPACHOS

C.1. DESPACHOS

DESPACHO 15 – 28/03/2025

Renovação da Comissão de Serviço Dr. Hugo Cruz

A Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual estabelece, no artigo 2º, conjugado com o artigo 22º e seguintes, aplicável à administração local, por força do disposto nos artigos 1º e 17º da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, determinar a forma e procedimento para a decisão de renovação da comissão de serviço dos titulares dos cargos de direção superior.

A Autarquia aprovou a estrutura orgânica, nos termos do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro às regras e critérios previstos na Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, na atual redação, pelo Despacho n.º 6146/2024, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 105, de 31 de maio de 2024, prevendo a Divisão de Inovação Educativa e Pedagógica.

O Sr. Doutor Hugo Miguel Fernandes Cruz, desempenha funções no cargo de direção intermédia de 2º grau, chefe de divisão de Inovação Educativa e Pedagógica, desde o dia 01 de junho de 2022, conforme Aviso n.º 3660/2023, publicado no Diário da República, 2ª serie, n.º 396, de 17 de fevereiro de 2023.

Face ao exposto, após análise circunstanciada do respetivo desempenho e dos resultados obtidos, e em cumprimento do artigo 24º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, determino a renovação da comissão de serviço do Sr. Doutor Hugo Miguel Fernandes

Cruz, no cargo de direção intermédia de 2º grau, chefe de divisão de Inovação Educativa e Pedagógica, com efeitos a partir 01 de junho de 2025, podendo, caso pretenda, optar pelo vencimento ou retribuição base da sua função, cargo ou categoria de origem.

A Presidente da Câmara,

Luísa Salgueiro

D. EDITAIS E AVISOS

D.1. EDITAIS

EDITAL 80 – 10/03/2025

Conselho Municipal de Segurança

Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, torna público que o Conselho Municipal de Segurança se reunirá no próximo dia 28 de março de 2025 pelas 10.00h, na sala de sessões Pública dos Paços do Concelho.

Nos termos do n.º 5 do artigo 9.º do Conselho Municipal de Segurança, os cidadãos que nele desejem intervir, poderão inscrever-se para esse efeito no Gabinete de Relações Públicas até ao dia 20 de março.

A Presidente da Câmara,
Luísa Salgueiro

EDITAL 81 – 10/03/2025

Tutela e reintegração da legalidade urbanística de demolição e de cessação da utilização

António Salgado Rosa, Diretor do Gabinete de Segurança e Proteção Civil do Município de Matosinhos, torna público que, afigurando-se de difícil concretização a notificação de todos os ocupantes e/ou arrendatários da parte do imóvel em causa, que se revelaram incertos, desconhecidos e ignorado o lugar onde se encontram, nos termos e para os efeitos da alínea d), n.º 1 e alínea b) do n.º 3, do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo DL 4/2015, de 7 de janeiro, na redação atual, e ainda com os fundamentos e efeitos contidos na proposta dos serviços do Departamento de Polícia Municipal e Fiscalização, que se anexa, nomeadamente

com base nos artigos 121.º e 122.º do mesmo CPA e 102.º, n.º 1 alínea a) e n.º 2, alíneas d), e) e g), 106.º, n.º 2 e 3 e 109.º do DL n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual, que aprovou o Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), se notificam todos os interessados do despacho do Exmo. Senhor Vereador do Pelouro, Fernando Rocha, no uso de poderes delegados, datado de 28 de fevereiro de 2025, que sobre aqueles recaiu, a afixar com o presente edital, e que vai no sentido de assegurar a decisão para a adoção da medida de tutela e reintegração da legalidade urbanística, concedendo-se audiência de interessados, com vista às medidas alternativas de legalização ou de demolição e de cessação de utilização pelos ocupantes materiais das construções realizadas sem título habilitante, no imóvel sito na Rua de Baldões, correspondente ao lote n.º 58, titulado pelo alvará de loteamento n.º 891/2005, em Santa Cruz do Bispo, na União das Freguesias de Perafita, Lavra e Santa Cruz do Bispo, conforme a fundamentação ali exposta fixando-se o prazo de 15 (quinze) dias para requerer ou praticar quaisquer atos, promover diligências, responder sobre os assuntos acerca dos quais devam pronunciar ou exercer outros poderes no procedimento que corre termos na distribuição EDOC/2025/4740.

Para constar vai por mim assinado o presente edital que será fixado no edifício da Câmara Municipal, no Sítio da internet da autarquia, na Junta de Freguesia e na entrada do imóvel objeto da medida de tutela e restauração da legalidade urbanística.

O Diretor do Gabinete de Segurança e Proteção Civil,
António Salgado Rosa

EDITAL 84 – 12/03/2025**Alteração à licença de loteamento titulada pelo alvará n.º 612/95, sito na Rua da Lagoa – Senhora da Hora – Lote n.º 12**

FERNANDO MANUEL DA SILVA ALVES DA ROCHA, VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS, torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo DESPACHO 42/2023 de 17 de julho, que, na execução do que dispõe o n.º 3 do art.º 27º do D.L. 555/99 de 16 de Dezembro, com redação atualizada, conjugado com o n.º 1 do art.º 22º do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Matosinhos, se procede à publicitação do pedido de alteração à licença de loteamento, titulada pelo alvará n.º 612/95, localizado na Lugar da Lagoa-Rua Augusto Fuschin-lote 12, freguesia de Senhora da Hora, em nome de Valdemar Ferreira de Moura Monteiro e Outros.

Mais se torna público que a referida alteração foi requerida por RUI MIGUEL DA SILVEIRA TAVARES DOS SANTOS E SOUSA para o lote n.º 12 descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos, sob o n.º 2089/19960423, da freguesia de Senhora da Hora, inscrito na matriz Urbana sob o n.º 6504 e que consta de:

- Aumento da área do lote para 236m²;
- Aumento da área de implantação para 92m²;
- Aumento da área do andar para 92m²;
- Introdução de piso em cave com 92m²;
- Introdução de aproveitamento do vão do telhado com 25m²;
- Introdução de varandas cobertas com 8,20m² no total;
- Aumento da área total de construção para 309,20m²;
- Áreas máximas.

No que se refere à alteração da área do lote, deve-se ao facto de o alvará em causa ter sido instruído por planta aerofotogramétrica, pois ao tempo não era exigível levantamento topográfico. Assim e face ao levantamento

topográfico agora efetuado, foi o mesmo rigorosamente medido com base nas exatas confrontações que sempre teve, verificando-se por isso a existência de erro de medição, sem alteração física da configuração do lote nem a ocorrência de qualquer aquisição de prédio contíguo.

Os restantes proprietários do loteamento devem dirigir por escrito as suas sugestões ao Presidente da Câmara, dentro do prazo de 10 dias após a divulgação do presente edital e fazer referência ao número do pedido abaixo indicado, sob pena de não virem a ser consideradas.

As sugestões resultantes devem ser acompanhadas de certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela Conservatória do Registo Predial referentes ao lote do titular opositor, ou a indicação do respetivo código de acesso à certidão permanente, sob pena de não serem consideradas.

O pedido de alteração à licença de loteamento registado com a submissão n.º 2024-CMM-24036

pode ser consultado na Loja do Município, sob marcação, a solicitar por email (mail@cm-matosinhos.pt) ou por telefone (229 390 900), horário de expediente.

O Vereador,
Fernando Rocha

EDITAL 85 – 12/03/2025**Alteração à licença de loteamento titulada pelo alvará n.º 1035-08, sito no Campo da Bouça dos Salgueiros, Leça do Balio – Lote n.º 39**

FERNANDO MANUEL DA SILVA ALVES DA ROCHA, VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS, torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo despacho 43/2023 de 27 de julho, que na execução do que dispõe o n.º 3 do art.º 27º do

D.L. 555/99 de 16 de dezembro, com redação atualizada, conjugado com o n.º 1 do art.º 22º do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Matosinhos, se procede à publicitação do pedido de alteração ao alvará de loteamento, titulada pelo alvará n.º 1035/08, localizado na Campo da Bouça dos Salgueiros, freguesia de Leça do Balio em nome de MANUEL ROCHA MEIRELES E OUTROS.

Mais se torna público que a referida alteração foi requerida por ANTÓNIO ROLANDO CORREIA GONÇALVES e ANA PAULA CORREIA GONÇALVES, para o lote n.º 39, descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos, sob o n.º 4928/20101230 da freguesia de Leça do Balio, com a matriz nº 3077 de natureza Urbana e que consta de:

- Diminuição da área total de construção para 198,10m2 por diminuição da área do 1º andar (inclui área do anexo).

Os restantes proprietários do loteamento devem dirigir por escrito as suas sugestões ao Presidente da Câmara, dentro do prazo de 10 dias após a divulgação do presente edital e fazer referência ao número do pedido abaixo indicado, sob pena de não virem a ser consideradas.

As sugestões resultantes devem ser acompanhadas de certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela Conservatória do Registo Predial referentes ao lote do titular opositor, ou a indicação do respetivo código de acesso à certidão permanente, sob pena de não serem consideradas.

O pedido de alteração à licença de loteamento registado com a submissão n.º 2023-CMM-15537 pode ser consultado na Loja do Município, sob marcação, a solicitar por email (mail@cm-matosinhos.pt) ou por telefone (229 390 900), horário de expediente.

O Vereador,
Fernando Rocha

EDITAL 86 – 12/03/2025

Alteração à licença de loteamento titulada pelo alvará n.º 1020-08, sito no Lugar da Bouça do Toural de Fora - Lavra - Lote n.º 5

FERNANDO MANUEL DA SILVA ALVES DA ROCHA, VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS, torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo despacho 43/2023 de 27 de julho, que na execução do que dispõe o n.º 3 do art.º 27º do D.L. 555/99 de 16 de dezembro, com redação atualizada, conjugado com o n.º 1 do art.º 22º do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Matosinhos, se procede à publicitação do pedido de alteração ao alvará de loteamento, titulada pelo alvará n.º 1020/08, localizado na LUGAR DA BOUÇA DO TOURAL DE FORA, da freguesia de LAVRA, em nome de ADMINISTRAÇÃO CONJUNTA DA AUGI BOUÇA DO TOURAL DE FORA.

Mais se torna público que a referida alteração foi requerida por JOSÉ DA SILVA BRANCO e CLEMENTINA CARVALHO PEREIRA, para o lote n.º 5, descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos, sob o n.º 4696/20100602 da freguesia de Lavra, com a matriz nº 2962 de natureza urbana e que consta de:

- Diminuição da área do terreno para 269,90m2;*
- Diminuição da área de implantação da habitação para 65.00 m2;
- Diminuição da área de construção da habitação para 121.00 m2;
- Eliminação da área de anexo;
- Diminuição da área de construção total para 121.00 m2;

* A alteração da área do lote deve-se ao facto de o alvará em causa ter sido instruído por planta aerofotogramétrica, pois à época, não era exigível levantamento topográfico. Assim e face ao levantamento topográfico agora efetuado, para efeitos de retificação da área do lote foi a

mesmo rigorosamente medido com base nas exatas confrontações que sempre teve, verificando-se por isso a existência de erro de medição, sem alteração física da configuração do lote nem a ocorrência de qualquer desanexação.

Os restantes proprietários do loteamento devem dirigir por escrito as suas sugestões à Presidente da Câmara, dentro do prazo de 10 dias após a divulgação do presente edital e fazer referência ao número do pedido abaixo indicado, sob pena de não virem a ser consideradas.

As sugestões resultantes devem ser acompanhadas de certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela Conservatória do Registo Predial referentes ao lote do titular opositor, ou a indicação do respetivo código de acesso à certidão permanente, sob pena de não serem consideradas.

O pedido de alteração à licença de loteamento registado com a submissão n.º 2024-CMM-33539 pode ser consultado na Loja do Município, sob marcação, a solicitar por email (mail@cm-matosinhos.pt) ou por telefone (229 390 900), horário de expediente.

O Vereador,
Fernando Rocha

EDITAL 87 – 12/03/2025

Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de 20 de março de 2025

Palmira dos Santos Macedo, Presidente da Assembleia Municipal de Matosinhos, torna público, nos termos do n.º 3 do artigo 49.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que no próximo dia 20 de março, quinta-feira, pelas 21h00, realizar-se-á uma sessão extraordinária desta Assembleia Municipal com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Mapa de Pessoal para 2025 - 2.ª Alteração, nos termos da alínea o) do n.º 1 do art.º 25.º do

Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

2. Autorização prévia para assunção dos encargos plurianuais da despesa, com vista à abertura dos procedimentos, nos termos do disposto no artigo 22.º, n.ºs 1 e 6 do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho:

2.1. Intervenção nos armazéns gerais no âmbito da Candidatura Norte2030-2024-14 - Eficiência Energética na Administração Local e nas Instituições Particulares de Solidariedade Social (IT);

2.2. Requalificação Urbanística de Vias Municipais – Avenida Dom Afonso Henriques;

2.3. Transportes Rodoviários - Ciclovia Do Litoral Norte - Interconexão entre aglomerações relevantes - Matosinhos (Perafita/Lavra) - Vila do Conde;

2.4. Valorizar as pessoas: Educação – Reparação de Escolas do Concelho – EB do Godinho.

3. Estabelecimento de alinhamentos e recuos para a Rua da Estrada Velha, entre a Rua Dr. Sá e Melo (Largo da Ermida) e a Travessa Sá e Melo, São Mamede Infesta, nos termos na alínea r) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

4. Proposta de alteração do sentido de trânsito num troço da Rua do Carriçal, de Poente para Nascente, na Senhora da Hora, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Presidente da Assembleia Municipal,
Palmira dos Santos Macedo

EDITAL 89 – 18/03/2025

Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 19 de março de 2025

Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, torna público que a próxima reunião ordinária pública a que se refere os artigos 40.º e 49.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, realizar-se-á no

próximo dia 19 de março de 2025 pelas 15.00h, no Auditório do Centro Social Padre Ramos, em Lavra.

Para constar se publica o presente edital que vai ser afixado no átrio dos Paços do Concelho.

A Presidente da Câmara,
Luísa Salgueiro

EDITAL 91 – 18/03/2025

Viaturas estacionadas na via pública

NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS OU OUTROS TITULARES DE DIREITOS PROCESSO 01-RV/2025

Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, torna público que, no uso da competência prevista na alínea rr), n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, que lhe foi delegada pela Deliberação da Câmara Municipal, de 19 de outubro de 2021, conforme o n.º 1 da Ordem de Serviço n.º 18/2021, de 21 de outubro de 2021, em conjugação com o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro, que alterou o Código de Estrada (CE), com as disposições previstas nas alíneas f) e h) do artigo 163.º, na alínea a), n.º 1 do artigo 164.º, no artigo 165.º e no artigo 166.º do CE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 114/94, de 3 de Maio, na redação atual, e ainda nos termos e para os efeitos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 110.º, na alínea d), n.º 1, nas alíneas a) e b) do n.º 3 do artigo 112.º e no n.º 8 do artigo 113.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, são, pelo presente edital, notificados o proprietário e outros titulares de direitos, incluindo eventuais credores, da viatura constante da listagem infra, de que esta foi removida para o depósito municipal sito na Av.

Joaquim Neves dos Santos (armazéns gerais), em Guifões – Matosinhos, por se encontrar estacionada em infração ao artigo 24.º do RST, isto é, estacionamento de veículo não dando cumprimento à indicação dada pelo sinal de proibição C16, paragem e estacionamento proibidos, exceto cargas e descargas e ali permanecerá pelo prazo de quarenta e cinco dias contados a partir da data de afixação do presente Edital, findo o qual, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 165.º do CE, não tendo sido reclamada, será considerada abandonada e adquirida por ocupação da via pública por este Município de Matosinhos.

Por serem incertas ou mesmo se desconhecem as pessoas a notificar ou o lugar onde se encontrariam, se publicita o presente edital que irá ser publicado no sítio institucional desta entidade pública, em <https://www.cm-matosinhos.pt/municipio/editais-e-avisos>, e ainda afixado na entrada do serviço municipal por onde corre o procedimento e outros de igual teor na entrada da sede das quatro autarquias de freguesia deste município.

Matricula	Marca	Modelo	Cor
AC-52-ST	Peugeot	107	Cinza

E eu, António Salgado Rosa, Diretor Municipal do Gabinete de Segurança e Proteção Civil, o subscrevi.

A Presidente da Câmara,
Luísa Salgueiro

EDITAL 92 – 18/03/2025

Limpeza de terreno sito na Rua dos Vareiros, n.º 17 – Lavra

LUÍSA MARIA NEVES SALGUEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, torna público, nos termos da alínea d), do n.º 1, conjugada com alínea a) do n.º 3 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, na

sua atual redação, e por despacho do Exma. Senhora Vereadora Enga. Manuela Álvares de 10 de fevereiro de 2025, considerando que são desconhecidos o proprietário e os titulares de direitos reais sobre o imóvel sito na rua dos Vareiros, n.º 17, na Freguesia de Lavra, deste Concelho, relativamente ao processo administrativo com referencia OD/2025/2782, com o seguinte conteúdo:

Decorrido o prazo estabelecido no Edital N.º 42/2025 de 12 de fevereiro, relativo ao imóvel sito na rua dos Vareiros, n.º 17, na Freguesia de Lavra, deste Concelho, no qual se verifica a omissão de manutenção do mesmo, do qual os requeridos são proprietários, constatou-se que por informação da Fiscalização Municipal datada de 14/03/2025, o imóvel não foi limpo.

Assim, e por meu despacho de 10/02/2025, notifico V.s Exas., para voluntariamente e no prazo de 10 dias úteis, a contar da afixação deste Edital, procederem à limpeza do imóvel, sob pena de, imediatamente os Serviços competentes deste Município, procederem à realização de tal tarefa, sendo os custos dos referidos trabalhos da responsabilidade do proprietário/herdeiros, nos termos do art.º 36.º, n.º 3 do Regulamento 6/12, de Resíduos Sólidos do Concelho de Matosinhos, publicitado no Diário da República n.º 6, II Série, de 09/01, com entrada em vigor em 08/02, conjugado com o art.º 181.º do CPA.

Pelo presente e para os devidos efeitos é citado aos interessados acima identificados.

O presente edital foi também afixado nos restantes locais legalmente previstos.

A Presidente da Câmara,
Luísa Salgueiro

EDITAL 93 – 18/03/2025

Limpeza de terreno sito na Rua Francisco Sá Carneiro n.º 740/736 – Leça da Palmeira

LUÍSA MARIA NEVES SALGUEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, torna

público, nos termos da alínea d), do n.º1, conjugada com alínea a) do n.º 3 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, e por despacho do Exma. Senhora Vereadora Enga. Manuela Álvares de 05 de fevereiro de 2025, considerando que são desconhecidos o proprietário e os titulares de direitos reais sobre o imóvel sito na rua Francisco Sá Carneiro, a nascente dos n.ºs 740/736, na Freguesia de Leça da Palmeira, deste Concelho, relativamente ao processo administrativo com referencia OD/2024/43713, com o seguinte conteúdo:

Decorrido o prazo estabelecido no Edital N.º 37/2025 de 07 de fevereiro, relativo ao imóvel sito na rua Francisco Sá Carneiro, a nascente dos n.s 740/736, na Freguesia de Leça da Palmeira, deste Concelho, no qual se verifica a omissão de manutenção do mesmo, do qual os requeridos são proprietários, constatou-se que por informação da Fiscalização Municipal datada de 13/03/2025, o imóvel não foi limpo.

Assim, e por meu despacho de 05/02/2025, notifico V.s Exas., para voluntariamente e no prazo de 10 dias úteis procederem à limpeza do imóvel, sob pena de, imediatamente os Serviços competentes deste Município, procederem à realização de tal tarefa, sendo os custos dos referidos trabalhos da responsabilidade do proprietário/herdeiros, nos termos do art.º 36.º, n.º 3 do Regulamento 6/12, de Resíduos Sólidos do Concelho de Matosinhos, publicitado no Diário da República n.º 6, II Série, de 09/01, com entrada em vigor em 08/02, conjugado com o art.º 181.º do CPA.

Pelo presente e para os devidos efeitos é citado aos interessados acima identificados.

O presente edital foi também afixado nos restantes locais legalmente previstos.

A Presidente da Câmara,
Luísa Salgueiro

EDITAL 94 – 19/03/2025**Abertura do procedimento de classificação da Casa Edmundo Alves Ferreira, em Matosinhos, como Monumento de Interesse Municipal**

Abertura do procedimento de classificação da Casa Edmundo Alves Ferreira, em Matosinhos, como Monumento de Interesse Municipal

Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos torna público, a abertura do procedimento de classificação da Casa Edmundo Alves Ferreira, em Matosinhos, como monumento de interesse municipal, imóvel localizado na avenida da República, n.º 568 e 582 e rua de Mouzinho de Albuquerque, n.º 211, em Matosinhos, na união das freguesias de Matosinhos e Leça da Palmeira, que foi publicada sob o anúncio n.º 75/2025, no Diário da República, Série II – n.º 54 – de 18 de março, nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 309/2009 de 23 de outubro, o qual faz parte integrante deste Edital.

Os interessados poderão apresentar, sugestões e ou informações, nos termos e condições estabelecidas no Código de Procedimento Administrativo, sobre a decisão de abertura do procedimento administrativo de eventual classificação do bem imóvel.

Para legais efeitos, publica-se o presente Edital, em locais de estilo e na página eletrónica da Câmara Municipal de Matosinhos: <https://www.cm-matosinhos.pt/pages/1628>.

E eu, Luis Eduardo Andrade Berrance Abreu, Diretor Municipal de Gestão de Território, o subscrevi.

A Presidente da Câmara,

Luísa Salgueiro

EDITAL 96 – 19/03/2025**Alienação em hasta pública de 2 lotes de terreno, destinados à construção de habitações unifamiliares, sitos na Rua Alto do Viso – Senhora da Hora**

LUÍSA MARIA NEVES SALGUEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, torna público que, de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de 08/03/2023 e da Assembleia Municipal de 13/03/2023, o Município de Matosinhos vai proceder à alienação em hasta pública de 2 lotes de terreno, destinados à construção de habitações unifamiliares, sitos na Rua Alto do Viso, na Senhora da Hora, União das freguesias de S. Mamede de Infesta e Senhora da Hora

IDENTIFICAÇÃO, LOCALIZAÇÃO E VALOR BASE DA LICITAÇÃO PARA CADA UM DOS IMÓVEIS A ALIENAR:

Nº LOTE	ÁREA (m2)	ÁREA CONSTRUÇÃO (m2)	OCUPAÇÃO SOLO (m2)	ARTIGO MATRICIAL URBANO (União Freguesias S. M. Infesta e S.ª da Hora)	DESCRIÇÃO PREDIAL (Senhora da Hora)	VALOR BASE	VALOR DO LANCE MÍNIMO
104	232,5	225	112,5	6396	1733	116.570,00€	1.200,00€
105	348,75	225	112,5	6349	1734	174.850,00€	1.800,00€

IMPOSTOS E OUTROS ENCARGOS E DESPESAS DEVIDOS:

Serão da responsabilidade do adjudicatário todas as obrigações fiscais respeitantes à transmissão do bem, designadamente o pagamento dos impostos devidos, nomeadamente o Imposto Municipal de Transmissões Onerosas e Imposto de Selo, bem como as despesas inerentes ao pagamento do ato notarial e respetivo registo predial.

MODALIDADES DE PAGAMENTO ADMITIDAS:

O pagamento do imóvel será efetuado da seguinte forma: 25% no ato da adjudicação provisória; 75% no ato da escritura. O incumprimento pelo adjudicatário das condições previstas no programa de alienação,

implica a perda de quaisquer direitos eventualmente adquiridos sobre os imóveis, bem como das importâncias já entregues.

APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: As propostas devem ser apresentadas para cada lote, em sobrescrito fechado, identificando-se no exterior do mesmo, o proponente e o número do lote a que respeite. Este sobrescrito é encerrado num segundo sobrescrito dirigido à Divisão de Gestão Patrimonial, com a indicação “PROPOSTA - Alienação em hasta pública de 2 lotes – Caolinos”.

A proposta deverá ser elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo II, do Programa de Alienação, devendo indicar um valor para arrematação do imóvel superior à base de licitação, em algarismos e por extenso, sendo que, em caso de divergência, prevalece o valor por extenso.

LOCAL E DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

As propostas escritas podem ser entregues pessoalmente na Loja do Município, contra recibo, até às 17 horas do dia útil anterior ao da realização da praça, ou enviadas por correio, sob registo, só sendo admitidas as que derem entrada no Município de Matosinhos até esse mesmo dia.

ABERTURA DE PROPOSTAS E REALIZAÇÃO DA PRAÇA: A abertura de propostas realizar-se-á no trigésimo dia útil, a contar da data da publicação do presente edital no Diário da República, pelas 10H00, na Sala de Sessões Pública do edifício dos Paços do Concelho, sito na avenida D. Afonso Henriques, em Matosinhos.

É obrigatória a presença no ato da hasta pública dos proponentes ou de seus representantes devidamente mandatados para o efeito, através de procuração.

A praça inicia-se com a abertura dos invólucros pela ordem da respetiva receção e à elaboração

da lista dos proponentes admitidos e excluídos pela mesma ordem, para cada um dos lotes.

Em ato contínuo proceder-se-á à licitação de cada um dos lotes, com início no lote 1, a partir do valor da proposta mais elevada ou, em caso de empate, a partir da proposta que tiver sido apresentado mais cedo; se não existirem propostas válidas, a partir do valor base de licitação anunciado acrescido do valor do lanço mínimo indicado no Anexo I do Programa de Alienação, para o lote correspondente.

SERVIÇO HABILITADO A PRESTAR ESCLARECIMENTOS: No período que medeia entre a publicitação e o dia para apresentação de propostas, a Divisão de Gestão Patrimonial prestará as informações e os esclarecimentos a todos os interessados relativos ao presente procedimento, que poderão ser solicitados para o mail: gestao.patrimonial@cm-matosinhos.pt

FINALIDADE DA CONSTRUÇÃO E CONDIÇÕES DE EDIFICABILIDADE: Os lotes de terreno destinam-se à construção de habitações unifamiliares, com uma área de construção de 225 m² e área de ocupação de solo de 112,50 m², de acordo com o Alvará de Loteamento n.º 588, emitido para o local.

ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA: A decisão de adjudicação definitiva ou não adjudicação compete à Câmara Municipal de Matosinhos, sob proposta fundamentada da comissão, devendo dela ser(em) notificado(s) todos o(s) interessado(s), por carta registada, no prazo máximo de 30 dias seguidos a contar da data da adjudicação provisória, e publicitada no sítio do Município de Matosinhos.

O Programa para Alienação e os Anexos encontram-se disponíveis para consulta na página da internet do Município de Matosinhos em www.cm-matosinhos.pt

Para constar, se lavrou o presente Edital que vai ser afixado nos lugares de estilo.

A Presidente da Câmara,
Luísa Salgueiro

EDITAL 97 – 19/03/2025**Limpeza de terreno sito na Rua de Cima - Lavra**

LUÍSA MARIA NEVES SALGUEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, torna público, nos termos da alínea d), do n.º1, conjugada com alínea a) do n.º 3 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, na sua atual redação, e por despacho do Exma. Senhora Vereadora Enga. Manuela Álvares de 11 de fevereiro de 2025, considerando que são desconhecidos o proprietário e os titulares de direitos reais sobre o imóvel sito na rua de Cima, n.º 201, na Freguesia de Lavra, deste Concelho, relativamente ao processo administrativo com referencia OD/2025/2783, com o seguinte conteúdo:

Decorrido o prazo estabelecido no Edital N.º 47/2025 de 14 de fevereiro, relativo ao imóvel sito na rua de Cima, n.º 201, na Freguesia de Lavra, deste Concelho, no qual se verifica a omissão de manutenção do mesmo, do qual os requeridos são proprietários, constatou-se que por informação da Fiscalização Municipal datada de 17/03/2025, o imóvel não foi limpo.

Assim, e por meu despacho de 11/02/2025, notifico V.s Exas., para voluntariamente e no prazo de 10 dias úteis, a contar da afixação deste Edital, procederem à limpeza do imóvel, sob pena de, imediatamente os Serviços competentes deste Município, procederem à realização de tal tarefa, sendo os custos dos referidos trabalhos da responsabilidade do proprietário/herdeiros, nos termos do art.º 36.º, n.º 3 do Regulamento 6/12, de Resíduos Sólidos do Concelho de Matosinhos, publicitado no Diário da República n.º 6, II Série, de 09/01, com entrada em vigor em 08/02, conjugado com o art.º 181.º do CPA.

Pelo presente e para os devidos efeitos é citado aos interessados acima identificados.

O presente edital foi também afixado nos restantes locais legalmente previstos.

A Presidente da Câmara,
Luísa Salgueiro

EDITAL 99 – 20/03/2025**Limpeza de terreno sito na Rua Sousa Prata, n.º 171 – Leça do Balio**

LUÍSA MARIA NEVES SALGUEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, torna público, nos termos da alínea d), do n.º1, conjugada com alínea a) do n.º 3 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, e por despacho do Exma. Senhora Vereadora Enga. Manuela Álvares de 17 de dezembro de 2024, considerando que são desconhecidos o proprietário e os titulares de direitos reais sobre o imóvel sito na rua Sousa Prata, n.º 171 com a rua Eugénio Franco, na Freguesia de Leça do Balio, deste Concelho, relativamente ao processo administrativo com referencia OD/2024/34179, com o seguinte conteúdo:

Pelo presente comunico a V.s Exas. que, em virtude de não terem procedido à limpeza do imóvel, sito na rua Sousa Prata, n.º 171 com a rua Eugénio Franco, na Freguesia de Leça do Balio, deste Concelho, nos prazos fixados para o efeito, por meu despacho de 17/03/2025, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do art.º 149º e seguintes do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, ainda aplicável por força do disposto no art.º 6º do Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de Janeiro, nas suas redações atuais, no qual é aprovado o novo Código de Procedimento Administrativo, determinei a posse administrativa do aludido imóvel por forma a permitir a execução coerciva da limpeza do imóvel mencionado, sendo-lhes imputáveis as despesas havidas, nos termos do disposto do art.º 181º do Código do Procedimento Administrativo, na sua atual redação.

Mais informo que a limpeza do imóvel foi agendada para o dia 19 de maio do corrente ano, pelas 08:00 horas, com o prazo de execução previsto de 15 (quinze) dias úteis.

Pelo presente e para os devidos efeitos é citado aos interessados acima identificados.

O presente edital foi também afixado nos restantes locais legalmente previstos.

A Presidente da Câmara,
Luísa Salgueiro

EDITAL 102 – 26/03/2025**Constituição de Bolsas de Agentes Eleitorais**

Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, torna público que, nos termos do disposto na Lei n.º 22/99, de 21 de abril, na sua atual redação, se encontram abertas inscrições, para recrutamento de agentes eleitorais, no âmbito do exercício de funções de membro de mesa na Eleição para a Assembleia da República 2025.

Os candidatos às bolsas devem inscrever-se junto das Uniões das Freguesias da sua circunscrição, mediante preenchimento do boletim de inscrição.

Os agentes eleitorais exercem funções de membros das mesas nas situações previstas na Lei n.º 22/99, tendo direito a uma gratificação fixada nos termos do mesmo diploma legal, isenta de tributação. Esta gratificação é atualizada com base na taxa de inflação, calculada a partir do índice de preços no consumidor, sem habitação, divulgada pelo Instituto Nacional de Estatística, I.P., relativa ao ano civil anterior.

A Presidente da Câmara,
Luísa Salgueiro

EDITAL 103 – 27/03/2025**Alteração à licença da loteamento titulada pelo alvará n.º 1026-08, sito na Rua Padre Amaro - lote n.º 30**

FERNANDO MANUEL DA SILVA ALVES DA ROCHA, VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS, torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo despacho 43/2023 de 27 de julho, que na execução do que dispõe o n.º 3 do art.º 27º do D.L. 555/99 de 16 de dezembro, com redação atualizada, conjugado com o n.º 1 do art.º 22º do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Matosinhos, se procede à publicação do pedido de alteração ao alvará de loteamento, titulada pelo alvará n.º 1026/08, localizado nas RUA PADRE AMARO, RUA DINIS

DIAS e RUA TENENTE FRANCISCO JOSÉ DA SILVA, em nome de JOSE RODRIGO PALMEIRA SANTOS.

Mais se torna público que a referida alteração foi requerida por MARIA DE FÁTIMA FERREIRA BARBOSA PEREIRA, para o lote n.º 30, descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos, sob o n.º 4387/20100210 da freguesia de Lavra, com a matriz n.º 10036 de natureza urbana da União das freguesias de Perafita, Lavra e Santa Cruz do Bispo, e que consta de:

- Aumento da área do lote para 222.34 m²;
- Aumento da área de implantação para 106.16 m²;
- Aumento da área da habitação para 212.32 m²;
- Aumento da área de anexos/alpendre para 65.50 m²;
- Aumento da área de construção acima da cota de soleira para 277.82 m²;
- Aumento da área total de construção para 277.82 m²

*A alteração da área do lote deve-se ao facto de o alvará em causa ter sido instruído por planta aerofotogramétrica, pois à época, não era exigível levantamento topográfico. Assim e face ao levantamento topográfico agora efetuado, para efeitos de retificação da área do lote foi a mesmo rigorosamente medido com base nas exatas confrontações que sempre teve, verificando-se por isso a existência de erro de medição, sem alteração física da configuração do lote nem a ocorrência de qualquer aquisição aos prédios contíguos.

Os restantes proprietários do loteamento devem dirigir por escrito as suas sugestões à Presidente da Câmara, dentro do prazo de 10 dias após a divulgação do presente edital e fazer referência ao número do pedido abaixo indicado, sob pena de não virem a ser consideradas.

As sugestões resultantes devem ser acompanhadas de certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela

Conservatória do Registo Predial referentes ao lote do titular opositor, ou a indicação do respetivo código de acesso à certidão permanente, sob pena de não serem consideradas.

O pedido de alteração à licença de loteamento registado com a submissão n.º 2024-CMM-19603 pode ser consultado na Loja do Município, sob marcação, a solicitar por email (mail@cm-matosinhos.pt) ou por telefone (229 390 900), horário de expediente.

O Vereador,
Fernando Rocha

EDITAL 104 – 27/03/2025

Alteração à licença da loteamento titulada pelo alvará n.º 1094-09, sito na Rua Travessa e Vela dos Casais - Fontiela - lote n.º 32

FERNANDO MANUEL DA SILVA ALVES DA ROCHA, VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS, torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo despacho 43/2023 de 27 de julho, que na execução do que dispõe o n.º 3 do art.º 27º do D.L. 555/99 de 16 de dezembro, com redação atualizada, conjugado com o n.º 1 do art.º 22º do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Matosinhos, se procede à publicitação do pedido de alteração ao alvará de loteamento, titulada pelo alvará n.º 1094/09, localizado na RUA, TRAVESSA E VELA DOS CASAIS, RUA DE SIDÓNIO MURALHA da freguesia de Perafita, em nome de ADMINISTRAÇÃO CONJUNTA – LUGAR DA FONTIELA.

Mais se torna público que a referida alteração foi requerida por JÚLIO MANUEL DA SILVA FÉLIX e MARIA GORETI ESTEVES DE SÁ FÉLIX, para o lote n.º 32, descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos, sob o n.º 5561/20191118 da freguesia de Perafita, com a matriz urbana n.º 6406 da união de freguesias de Perafita, Lavra e Santa Cruz do Bispo, e que consta de:
Lote n.º 32

- Diminuição da área do lote para 293.00 m²*;
- Aumento da área de implantação para 119.70 m²;
- Aumento da área de construção para 159.35 m² sendo:
 - Habitação 119.70 m²;
 - Anexos / alpendre 39,65 m²;
- Diminuição do n.º de pisos para 1.

* A alteração da área do lote deve-se ao facto de o alvará em causa ter sido instruído por planta aerofotogramétrica, pois à época, não era exigível levantamento topográfico. Assim e face ao levantamento topográfico agora efetuado, para efeitos de retificação da área do lote foi a mesmo rigorosamente medido com base nas exatas confrontações que sempre teve, verificando-se por isso a existência de erro de medição, sem alteração física da configuração do lote nem a ocorrência de qualquer desanexação.

Os restantes proprietários do loteamento devem dirigir por escrito as suas sugestões à Presidente da Câmara, dentro do prazo de 10 dias após a divulgação do presente edital e fazer referência ao número do pedido abaixo indicado, sob pena de não virem a ser consideradas.

As sugestões resultantes devem ser acompanhadas de certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela Conservatória do Registo Predial referentes ao lote do titular opositor, ou a indicação do respetivo código de acesso à certidão permanente, sob pena de não serem consideradas.

O pedido de alteração à licença de loteamento registado com a submissão n.º 2024-CMM-45619 pode ser consultado na Loja do Município, sob marcação, a solicitar por email (mail@cm-matosinhos.pt) ou por telefone (229 390 900), horário de expediente.

O Vereador,
Fernando Rocha

EDITAL 105 – 27/03/2025

Alteração à licença da loteamento titulada pelo alvará n.º 12-73, sito na Rua Dr. Afonso Costa - Custóias - Lote n.º 309

FERNANDO MANUEL DA SILVA ALVES DA ROCHA, VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS, torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo despacho 43/2023 de 27 de julho, que na execução do que dispõe o n.º 3 do art.º 27º do D.L. 555/99 de 16 de dezembro, com redação atualizada, conjugado com o n.º 1 do art.º 22º do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Matosinhos, se procede à publicitação do pedido de alteração ao alvará de loteamento, titulada pelo alvará n.º 12/73, localizado na Rua Dr. Afonso Costa, freguesia de Custóias, e a Rua de Recarei, Freguesia de Leça do Balio em nome de ANTONIO ALVES QUELHAS.

Mais se torna público que a referida alteração foi requerida por MARIA JOÃO CASTELÃO RAMOS DE SOUSA BARBOSA DE MACEDO, para o lote n.º 309, descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos, sob o n.º 590/19881123 da freguesia de Custóias, com a matriz n.º 8575 de natureza urbana da união de freguesias de Custóias, Leça do Balio e Guifões, e que consta de:

- . Aumento da área do lote para 517.55 m2 (*);
- . Aumento da área de implantação para 166.71 m2;
- . Aumento da área de construção da habitação para 171.43 m2;
- . Aumento da área de anexo para 65.83 m2;
- . Aumento da área de construção total para 237.26 m2.

*A alteração da área do lote deve-se ao facto de o alvará em causa ter sido instruído por planta aerofotogramétrica, pois à época, não era exigível levantamento topográfico. Assim e face ao levantamento topográfico agora efetuado, para efeitos de retificação da área do lote foi a

mesmo rigorosamente medido com base nas exatas confrontações que sempre teve, verificando-se por isso a existência de erro de medição, sem alteração física da configuração do lote nem a ocorrência de qualquer aquisição aos prédios contíguos.

Os restantes proprietários do loteamento devem dirigir por escrito as suas sugestões à Presidente da Câmara, dentro do prazo de 10 dias após a divulgação do presente edital e fazer referência ao número do pedido abaixo indicado, sob pena de não virem a ser consideradas.

As sugestões resultantes devem ser acompanhadas de certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela Conservatória do Registo Predial referentes ao lote do titular opositor, ou a indicação do respetivo código de acesso à certidão permanente, sob pena de não serem consideradas.

O pedido de alteração à licença de loteamento registado com a submissão n.º 2024-CMM-34357 pode ser consultado na Loja do Município, sob marcação, a solicitar por email (mail@cm-matosinhos.pt) ou por telefone (229 390 900), horário de expediente.

O Vereador,
Fernando Rocha

EDITAL 106 – 27/03/2025

Alteração à licença da loteamento titulada pelo alvará n.º 1014-07, sito na Rua das Fontainhas - Perafita - Lote n.º 8

FERNANDO MANUEL DA SILVA ALVES DA ROCHA, VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS, torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo despacho 43/2023 de 27 de julho, que, na execução do que dispõe o n.º 3 do art.º 27º do D.L. 555/99 de 16 de Dezembro, com redação atualizada, conjugado com o n.º 1 do art.º 22º do

Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Matosinhos, se procede à publicação do pedido de alteração à licença de loteamento para o lote 8, titulada pelo alvará n.º 1014/07, localizado na RUA DAS FONTAINHAS C/ RUA ALBINO D. SOUSA, União de Freguesias de Perafita, Lavra e St. Cruz Bispo, em nome de MARIA CÉLIA LAJE GOMES.

Mais se torna público que a referida alteração foi requerida por ERNESTO SILVA CARDOSO LOPES, para o lote n.º 8, descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos, sob o n.º 6227/20150119 da freguesia de Lavra, inscrito na matriz urbano sob o n.º 2094 e que consta de:

- . Diminuição da área do lote para 366.89 m2 (*);
- . Relocalização da habitação;
- . Diminuição da área de implantação para 92.89 m2;
- . Diminuição da área de construção da habitação para 92.89 m2;
- . Eliminação da área de anexo;
- . Diminuição da área de construção total para 92.89 m2;
- . Diminuição do número de pisos para 1.

(*) *A alteração da área do lote deve-se ao facto de o alvará em causa ter sido instruído por planta aerofotogramétrica, pois à época, não era exigível levantamento topográfico. Assim e face ao levantamento topográfico agora efetuado, para efeitos de retificação da área do lote foi o mesmo rigorosamente medido com base nas exatas confrontações que sempre teve, verificando-se por isso a existência de erro de medição, sem alteração física da configuração do lote nem a ocorrência de qualquer desanexação.

Os restantes proprietários do loteamento devem dirigir por escrito as suas sugestões ao Presidente da Câmara, dentro do prazo de 10 dias após a divulgação do presente edital e fazer

referência ao número do pedido abaixo indicado, sob pena de não virem a ser consideradas.

As sugestões resultantes devem ser acompanhadas de certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela Conservatória do Registo Predial referentes ao lote do titular opositor, ou a indicação do respetivo código de acesso à certidão permanente, sob pena de não serem consideradas.

O pedido de alteração à licença de loteamento registado com o n.º de Submissão 2024-CMM-38980 encontra-se à disposição para consulta, na Loja do Município, no horário de expediente.

O Vereador,
Fernando Rocha

EDITAL 107 – 27/03/2025

Alteração à licença da loteamento titulada pelo alvará n.º 815-02, sito na Rua dos Cravos – Perafita - Lote n.º 33

FERNANDO MANUEL DA SILVA ALVES DA ROCHA, VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS, torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo despacho 43/2023 de 27 de julho, que, na execução do que dispõe o n.º 3 do art.º 27º do D.L. 555/99 de 16 de Dezembro, com redação atualizada, conjugado com o n.º 1 do art.º 22º do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Matosinhos, se procede à publicação do pedido de alteração à licença de loteamento, titulada pelo alvará n.º 815/02, localizado na R. DOS CRAVOS C/ R.VIOLETAS C/ R.MALMEQUERES, União de Freguesias de Perafita, Lavra e St. Cruz Bispo, em nome de ASSOC. DE MORADORES, CULTURAL REC. DO BAIRRO DAS FLORES.

Mais se torna público que a referida alteração foi requerida por EDUARDO VIEIRA DE SOUSA e

MARÍLIA ISABEL MOUTINHO VIEIRA DE SOUSA, para o lote n.º 33, descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos, sob o n. 2859/20040629 da freguesia de Perafita, inscrito na matriz urbano sob o n.º 2049 e que consta de:

- Diminuição da área do lote para 317.60 m²
- Aumento do n.º de fogos para 2

(*) *A diminuição da área do lote deve-se ao facto de o alvará em causa ter sido instruído por planta aerofotogramétrica, pois à época, não era exigível levantamento topográfico. Assim e face ao levantamento topográfico agora efetuado, para efeitos de retificação da área dos lotes foi a mesmo rigorosamente medido com base nas exatas confrontações que sempre tiveram, verificando-se por isso a existência de erro de medição, sem alteração física da configuração dos lotes nem a ocorrência de qualquer desanexação.

Os restantes proprietários do loteamento devem dirigir por escrito as suas sugestões ao Presidente da Câmara, dentro do prazo de 10 dias após a divulgação do presente edital e fazer referência ao número do pedido abaixo indicado, sob pena de não virem a ser consideradas.

As sugestões resultantes devem ser acompanhadas de certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela Conservatória do Registo Predial referentes ao lote do titular opositor, ou a indicação do respetivo código de acesso à certidão permanente, sob pena de não serem consideradas.

O pedido de alteração à licença de loteamento registado com o n.º de Submissão 2025-CMM-3270 encontra-se à disposição para consulta, na Loja do Município, no horário de expediente.

O Vereador,
Fernando Rocha

EDITAL 108 – 27/03/2025

Alteração à licença da loteamento titulada pelo alvará n.º 588/94, sito na Rua Alto do Viso, Custóias – Lote n.º 156

FERNANDO MANUEL DA SILVA ALVES DA ROCHA, VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS, torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo despacho 43/2023 de 27 de julho, que, na execução do que dispõe o n.º 3 do art.º 27º do D.L. 555/99 de 16 de Dezembro, com redação atualizada, conjugado com o n.º 1 do art.º 22º do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Matosinhos, se procede à publicitação do pedido de alteração à licença de loteamento, titulada pelo alvará n.º 588/94, localizado na rua Alto Do Viso- União de Freguesias de Custóias, Leça do Balio e Guifões, em nome de Companhia Anglo Portuguesa Caulinos, Sa.

Mais se torna público que a referida alteração foi requerida por André Filipe Ortega Raposo, na qualidade de mandatário de JOANA ISABEL MORGADO CALEJO, para o lote n.º 156, descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos, sob o n.º 1785/19950215 da freguesia da Senhora da Hora, inscrito na matriz rústico sob o n.º 6937 e que consta de:

- Retificação da área do lote pelo rigor introduzido pelo levantamento topográfico para 244,00 m²(*);
- Aumento da área total de implantação para 126,87 m²;
- Aumento da área de construção acima da cota de soleira para 223,39 m²;
- Aumento do n.º de pisos para 3, por introdução de piso em cave com 87,73 m²;
- Aumento da área total de construção para 311,12 m².

(*) A alteração da área do lote deve-se ao facto de o alvará em causa ter sido instruído por planta aerofotogramétrica, pois à época, não era exigível levantamento topográfico. Assim e face ao levantamento topográfico agora

efetuado, para efeitos de retificação da área do lote foi o mesmo rigorosamente medido com base nas exatas confrontações que sempre teve, verificando-se por isso a existência de erro de medição, sem alteração física da configuração do lote nem a ocorrência de qualquer aquisição de prédio contíguo.

Os restantes proprietários do loteamento devem dirigir por escrito as suas sugestões ao Presidente da Câmara, dentro do prazo de 10 dias após a divulgação do presente edital e fazer referência ao número do pedido abaixo indicado, sob pena de não virem a ser consideradas.

As sugestões resultantes devem ser acompanhadas de certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela Conservatória do Registo Predial referentes ao lote do titular opositor, ou a indicação do respetivo código de acesso à certidão permanente, sob pena de não serem consideradas.

O pedido de alteração à licença de loteamento registado com o n.º de Submissão 2024-CMM-40716 encontra-se à disposição para consulta, na Loja do Município, no horário de expediente.

O Vereador,

Fernando Rocha

EDITAL 109 – 27/03/2025

Alteração à licença da loteamento titulada pelo alvará n.º 637/96 sito na Rua Joaquim Andrade – Perafita – Lote n.º 15

FERNANDO MANUEL DA SILVA ALVES DA ROCHA, VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS, torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo despacho 43/2023 de 27 de julho, que, na execução do que dispõe o n.º 3 do art.º 27º do D.L. 555/99 de 16 de Dezembro, com redação atualizada, conjugado com o n.º 1 do art.º 22º do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Matosinhos, se procede à publicitação do pedido de alteração à licença de

loteamento, titulada pelo alvará n.º 637/96, localizado a rua José Joaquim Andrade e rua Dos Cisnes-União de Freguesias de Perafita, Lavra e Santa Cruz do Bispo, em nome de JOSE CERQUEIRA.

Mais se torna público que a referida alteração foi requerida por António José Sousa Rodrigues, para o lote n.º 15, descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos, sob o n.º 1808/19980108 da freguesia de Perafita, inscrito na matriz urbano sob o n.º 13366 e que consta de:

- Retificação da área do lote para 182,00m² pelo rigor do levantamento topográfico (*);
- Diminuição da área de implantação para 88,50m²;
- Diminuição da área do 1º andar para 63,00m²;
- Diminuição da área de construção para 151,50m²
- Eliminação do anexo;
- Diminuição da área total de construção para 151,50m².

(*) Os restantes proprietários do loteamento devem dirigir por escrito as suas sugestões ao Presidente da Câmara, dentro do prazo de 10 dias após a divulgação do presente edital e fazer referência ao número do pedido abaixo indicado, sob pena de não virem a ser consideradas.

As sugestões resultantes devem ser acompanhadas de certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela Conservatória do Registo Predial referentes ao lote do titular opositor, ou a indicação do respetivo código de acesso à certidão permanente, sob pena de não serem consideradas.

O pedido de alteração à licença de loteamento registado com o n.º de Submissão 2023-CMM-26672 encontra-se à disposição para consulta, na Loja do Município, no horário de expediente.

O Vereador,

Fernando Rocha

EDITAL 110 – 27/03/2025**Alteração à licença de loteamento titulada pelo alvará n.º 1062/09 sito na Rua Nova do estádio, Senhora da Hora – Lote n.º 20**

FERNANDO MANUEL DA SILVA ALVES DA ROCHA, VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS, torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo despacho 43/2023 de 27 de julho, que, na execução do que dispõe o n.º 3 do art.º 27º do D.L. 555/99 de 16 de Dezembro, com redação atualizada, conjugado com o n.º 1 do art.º 22º do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Matosinhos, se procede à publicitação do pedido de alteração à licença de loteamento, para o lote 20, titulada pelo alvará n.º 1062/09, localizado na Rua Nova do Estádio, União de Freguesias S. Mamede Infesta e Sra. da Hora, em nome de ASSOCIACAO DE COMPROPRIETÁRIOS DO CAMPO DE AGRA DE CIMA E REVOLTA.

Mais se torna público que a referida alteração foi requerida por PAULO RUI VIEIRA RIBEIRO, para o lote n.º 20, descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos, sob o n.º 4304/20140328 da freguesia de Sra. da Hora, inscrito na matriz urbano sob o n.º 9345 e que consta de:

Lote 20:

- . Diminuição da área do lote para 190,00 m² (*)
- . Aumento da área total de implantação para 116,50 m²
- . Aumento da área de construção acima do solo para 233,00 m²
- . Aumento da área de construção abaixo do solo para 116,50 m²
- . Aumento da área total de construção para 349,50 m²

(*) A alteração da área do lote deve-se ao facto de o alvará em causa ter sido instruído por planta aerofotogramétrica, pois à época, não era exigível levantamento topográfico. Assim e face ao levantamento topográfico agora

efetuado, para efeitos de retificação da área dos lotes foi a mesmo rigorosamente medido com base nas exatas confrontações que sempre tiveram, verificando-se por isso a existência de erro de medição, sem alteração física da configuração dos lotes nem a ocorrência de qualquer aquisição de área dos prédios contíguos.

Os restantes proprietários do loteamento devem dirigir por escrito as suas sugestões ao Presidente da Câmara, dentro do prazo de 10 dias após a divulgação do presente edital e fazer referência ao número do pedido abaixo indicado, sob pena de não virem a ser consideradas.

As sugestões resultantes devem ser acompanhadas de certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela Conservatória do Registo Predial referentes ao lote do titular opositor, ou a indicação do respetivo código de acesso à certidão permanente, sob pena de não serem consideradas.

O pedido de alteração à licença de loteamento registado com o n.º de Submissão 2025-CMM-7182 encontra-se à disposição para consulta, na Loja do Município, no horário de expediente.

O Vereador,
Fernando Rocha

EDITAL 111 – 31/03/2025**Alteração à licença de loteamento titulada pelo alvará n.º 32/74 sito na Rua do Senhor Senhora da Hora - Lote 122 A**

FERNANDO MANUEL DA SILVA ALVES DA ROCHA, VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS, torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo despacho 43/2023 de 27 de julho, que, na execução do que dispõe o n.º 3 do art.º 27º do D.L. 555/99 de 16 de Dezembro, com redação atualizada, conjugado com o n.º 1 do art.º 22º do Regulamento de Urbanização e Edificação do

Município de Matosinhos, se procede à publicitação do pedido de alteração à licença de loteamento, titulada pelo alvará n.º 32/74, localizado na rua do Senhor, União de Freguesias S. Mamede Infesta e Sra. da Hora, em nome de CERCEA- SOCIEDADE DE INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS, LDA..

Mais se torna público que a referida alteração foi requerida por Alberto Pires de Freitas, para o lote n.º 122A, descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos, sob o n.º 3736/20100428 da freguesia de Senhora da Hora, inscrito na matriz urbano sob o omissso na matriz e que consta de:

- Ampliação da área de implantação para 159,50 m²;
- Ampliação da área de construção acima do solo para 251,50 m²;
- Ampliação da área total de construção para 343,50 m²;
- Introdução de um anexo com 67.50 m²;
- Aumento de número de fogos para 3.

Os restantes proprietários do loteamento devem dirigir por escrito as suas sugestões ao Presidente da Câmara, dentro do prazo de 10 dias após a divulgação do presente edital e fazer referência ao número do pedido abaixo indicado, sob pena de não virem a ser consideradas.

As sugestões resultantes devem ser acompanhadas de certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela Conservatória do Registo Predial referentes ao lote do titular opositor, ou a indicação do respetivo código de acesso à certidão permanente, sob pena de não serem consideradas.

O pedido de alteração à licença de loteamento registado com o n.º de Submissão 2024-CMM-44575 encontra-se à disposição para consulta, na Loja do Município, no horário de expediente.

O Vereador,
Fernando Rocha

EDITAL 112 – 28/03/2025

Alteração à licença da loteamento titulada pelo alvará n.º 915-05, sito na Rua da Barroca – Perafita - Lote n.º 11

FERNANDO MANUEL DA SILVA ALVES DA ROCHA, VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS, torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo despacho 43/2023 de 27 de julho, que, na execução do que dispõe o n.º3 do art.º 27º do D.L. 555/99 de 16 de Dezembro, com redação atualizada, conjugado com o n.º 1 do art.º 22º do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Matosinhos, se procede à publicitação do pedido de alteração à licença de loteamento, titulada pelo alvará n.º 915/05, localizado na RUA DA BARROCA, RUA DO SATURNO E RUA DO URANO, freguesia de Perafita em nome de ANTONINO AUGUSTO PINTO.

Mais se torna público que a referida alteração foi requerida por ALÍVIO TEIXEIRA DA MOTA e MARIA ANTÓNIA LIMA CARNEIRO DA MOTA para o lote n.º 11, localizado na Rua do Urano, descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos, sob o n.º 5677/20230502, da freguesia de Perafita, matriz Urbana sob o artigo n.º. 7673, da união de freguesias de Perafita, Lavra e Santa Cruz do Bispo, e que consta de:

- . Aumento da área de implantação total para 99,00 m²;
- . Diminuição da área de construção da habitação para 71,00 m²;
- . Aumento da área de construção do anexo para 28,00 m²;
- . Diminuição da área de construção total para 99,00 m²;
- . Diminuição do n.º de pisos para 1 acima da c.s.

Os restantes proprietários do loteamento devem dirigir por escrito as suas sugestões ao Presidente da Câmara, dentro do prazo de 10 dias após a divulgação do presente edital e fazer referência ao número do pedido abaixo

indicado, sob pena de não virem a ser consideradas.

As sugestões resultantes devem ser acompanhadas de certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela Conservatória do Registo Predial referentes ao lote do titular opositor, ou a indicação do respetivo código de acesso à certidão permanente, sob pena de não serem consideradas.

O pedido de alteração à licença de loteamento registado com a submissão n.º 2024-CMM-36134, pode ser consultado na Loja do Município, sob marcação, a solicitar por email (mail@cm-matosinhos.pt) ou por telefone (229 390 900), horário de expediente.

O Vereador,
Fernando Rocha

EDITAL 113 – 28/03/2025

Alteração à licença da loteamento titulada pelo alvará n.º 917-05, sito na Rua Vilar do Senhor - Lavra - lote n.º 8

FERNANDO MANUEL DA SILVA ALVES DA ROCHA, VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS, torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo despacho 43/2023 de 27 de julho, que, na execução do que dispõe o n.º 3 do art.º 27º do D.L. 555/99 de 16 de Dezembro, com redação atualizada, conjugado com o n.º 1 do art.º 22º do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Matosinhos, se procede à publicitação do pedido de alteração à licença de loteamento, titulada pelo alvará n.º 917/05, localizado Rua Vilar do Senhor com Travessa Vilar do Senhor, freguesia de Lavra em nome de CARLOS ALBERTO CASTRO BARROSO.

Mais se torna público que a referida alteração foi requerida por SUSANA MARIA RIBEIRO DA SILVA para o lote n.º 8, localizado na Rua Vilar do Senhor, descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos, sob o n.º 3783/20090109, da freguesia de Lavra, matriz

Urbana sob o artigo n.º. 12236, da união de freguesias de Perafita, Lavra e Santa Cruz do Bispo, e que consta de:

- . Diminuição da área de implantação para 142,31 m2

- . Aumento da área de construção da habitação para 227,73 m2

- . Diminuição da área de construção total para 266,73 m2

- . Diminuição do n.º de fogos para 1

Os restantes proprietários do loteamento devem dirigir por escrito as suas sugestões ao Presidente da Câmara, dentro do prazo de 10 dias após a divulgação do presente edital e fazer referência ao número do pedido abaixo indicado, sob pena de não virem a ser consideradas.

As sugestões resultantes devem ser acompanhadas de certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela Conservatória do Registo Predial referentes ao lote do titular opositor, ou a indicação do respetivo código de acesso à certidão permanente, sob pena de não serem consideradas.

O pedido de alteração à licença de loteamento registado com a submissão n.º 2024-CMM-45160, pode ser consultado na Loja do Município, sob marcação, a solicitar por email (mail@cm-matosinhos.pt) ou por telefone (229 390 900), horário de expediente.

O Vereador,
Fernando Rocha

EDITAL 114 – 28/03/2025

Limpeza de terreno sito na Rua Monte dos Outeiros – n.º 310 – Santa Cruz do Bispo

LUÍSA MARIA NEVES SALGUEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, torna público, nos termos da alínea d), do n.º 1, conjugada com alínea a) do n.º 3 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, e por despacho do Exma. Senhora Vereadora Enga. Manuela Álvares de 17 de dezembro de

2024, considerando que são desconhecidos o proprietário e os titulares de direitos reais sobre o imóvel sito na rua Monte dos Outeiros, frente ao n.º 310, na Freguesia de S. C. do Bispo, deste Concelho, relativamente ao processo administrativo com referencia OD/2024/39960, com o seguinte conteúdo:

Pelo presente comunico a V.s Exas. que, em virtude de não terem procedido à limpeza do imóvel, sito na rua Monte dos Outeiros, frente ao n.º 310, na Freguesia de S. C. do Bispo, deste Concelho, nos prazos fixados para o efeito, por meu despacho de 25/03/2025, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do art.º 149º e seguintes do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, ainda aplicável por força do disposto no art.º 6º do Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de Janeiro, nas suas redações atuais, no qual é aprovado o novo Código de Procedimento Administrativo, determinei a posse administrativa do aludido imóvel por forma a permitir a execução coerciva da limpeza do imóvel mencionado, sendo-lhes imputáveis as despesas havidas, nos termos do disposto do art.º 181º do Código do Procedimento Administrativo, na sua atual redação.

Mais informo que a limpeza do imóvel foi agendada para o dia 02 de junho do corrente ano, pelas 08:00 horas, com o prazo de execução previsto de 5 (cinco) dias úteis.

Pelo presente e para os devidos efeitos é citado aos interessados acima identificados.

O presente edital foi também afixado nos restantes locais legalmente previstos.

A Presidente da Câmara,
Luísa Salgueiro

EDITAL 115 – 31/03/2025

Realização de inspeção a 29-04 – Fração B 14 na Avenida da República n.º 855 – 1.º piso
Renata Sofia Oliveira Silva, Chefe de Divisão de Controlo Sucessivo das Operações Urbanística, torno público o despacho de 22 de novembro de 2023, por mim proferido, ao abrigo das

competências que me foram subdelegadas pelo Diretor de Departamento de Urbanismo, através do despacho n.º 95/2021 de 26 de outubro, e do qual faz parte integrante a informação técnica que abaixo se transcreve, nos termos do art.º 153.º, n.º1 do Código Procedimento Administrativo (CPA), que determinou a realização de inspeção no dia 29/04/2025 a partir das 10 horas, à fração "B14" do prédio sito à Av. da República n.º 855, - 1º piso,- Matosinhos - U. F. Matosinhos e Leça da Palmeira.

A decisão constante do presente edital relativa à inspeção é com base nos seguintes fundamentos:

“Na sequência de exposição apresentada sobre uso indevido de frações e após deslocação ao local, verificou-se que a Fração "B14", o apartamento estava em obras, pareceu que estava dividido em compartimentos, com quartos, cozinha e WC, mas devido às obras não se conseguiu verificar o uso.

Após várias deslocações em dias e horas diferentes, ao local referenciado, AV^a. da República, n.º 855 fração B14 -1º piso, na localidade de Matosinhos, nunca foi aberta a porta, para o efeito, deixado aviso no local na caixa do correio, não houve qualquer feedback do respetivo apesar de ter sido deixado aviso com o contacto telefónico no respetivo.”

Pelos factos descritos ficam dessa forma notificados, nos termos previstos na alínea d) do n.º 1 do artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), os proprietários, eventuais arrendatários e eventuais demais ocupantes da fração “B14”, do despacho suprarreferido, a partir da data de afixação do presente Edital.

Para constar se lavraram editais que vão ser afixados no Gabinete do Município e no local.

A Chefe de Divisão de Controlo Sucessivo das Operações Urbanística,
Renata Silva

D.2. AVISOS

AVISO 35 – 17/02/2025

Suspensão de vínculo de emprego público – Teresa Maria Silva Freitas Ribeiro

Dr.ª Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que, foi suspenso o vínculo de emprego público, por licença sem remuneração, inferior a 12 meses, nos termos previstos no art.º 280.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, da trabalhadora Teresa Maria da Silva Freitas Ribeiro, Técnica Superior, na Divisão de Cultura e Museus, com efeitos a partir do dia 03 de fevereiro 2025.

A Presidente da Câmara,
Luísa Salgueiro

AVISO 38 – 07/03/2025

Lista de Ordenação Final – Assistente Técnico – Gabinete de Atividades Económicas e Investimento

Dr.ª Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que, nos termos do n.º 4 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, se encontra afixado no placar do átrio de entrada do Departamento de Recursos Humanos e disponível na página eletrónica da câmara em <https://www.cm-matosinhos.pt/municepe/concursos-ativos-de-pessoal/concursos-externos/concursos-de-pessoal/anuncio/2-assistentes-operacionais-ctti-oe202406-0143>, a Lista de Ordenação Final (Anexo I da Ata nº 7), dos/as candidatos/as aprovados/as referentes ao procedimento concursal comum para contratação por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento do posto de trabalho referente a 2 assistentes operacionais para o Gabinete de Atividades

Económicas e Investimento, publicado na Bolsa de Emprego Público em 05 de junho de 2024, com o código de oferta: OE202406/0143 e publicitado pelo Aviso (extrato) n.º 11872/2024, publicado no DR, 2ª série, n.º 108, de 05 de junho e homologada por despacho de 19 de fevereiro de 2025.

A Presidente da Câmara,
Luísa Salgueiro

AVISO 39 – 07/03/2025

Lista de Ordenação Final – Técnico Superior – Unidade de Parques e Jardins

Dr.ª Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que, nos termos do n.º 4 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, se encontra afixado no placar do átrio de entrada do Departamento de Recursos Humanos e disponível na página eletrónica da câmara em <https://www.cm-matosinhos.pt/municepe/concursos-ativos-de-pessoal/concursos-externos/concursos-de-pessoal/anuncio/1-tecnico-a-superior-licenciatura-em-engenharia-florestal-ctti-oe202406-0142>, a Lista de Ordenação Final (Anexo I da Ata nº 7), dos/as candidatos/as aprovados/as referentes ao procedimento concursal comum para contratação por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento do posto de trabalho referente a 1 Técnico/a Superior, Licenciatura em Engenharia Florestal, para Unidade de Parques e Jardins, publicado na Bolsa de Emprego Público, em 05 de junho de 2024, com o código de oferta: OE202406/0142 e publicitado pelo n.º Aviso (extrato) n.º 11872/2024/2, publicado no DR, 2ª série, n.º 108, de 05 de junho e homologada por despacho de 12 de fevereiro de 2025.

A Presidente da Câmara,
Luísa Salgueiro

AVISO 40 – 07/03/2025**Cessação do procedimento concursal para provimento de direção intermédia de 3º grau – Centro de Gestão e Inteligência Urbana**

Para os devidos efeitos, torna-se público que o procedimento concursal para provimento, em regime de comissão de serviço, do cargo de direção intermédia de 3.º grau, Centro de Gestão e Inteligência Urbana, com código de oferta da BEP n.º OE202408/0384, cessa por inexistência de candidatos admitidos, conforme ponto 7 do artigo 21º do Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro.

A Presidente da Câmara,
Luísa Salgueiro

AVISO 41 – 12/03/2025**Cessação de funções de Sandra Maria Silva Duarte – AO**

Dr.ª Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que, foi extinto o vínculo de emprego publico da trabalhadora desta Autarquia, Sandra Maria Silva Duarte, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de Assistente Operacional, a desempenhar funções no Agrupamento de Escolas de Padrão da Légua, na Unidade de Pessoal Não Docente, por iniciativa da própria, com efeitos a partir do dia 07 de fevereiro de 2025, nos termos previstos no art.º 47º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação.

A Presidente da Câmara,
Luísa Salgueiro

AVISO 42 – 12/03/2025**Cessação de vínculo de emprego publico da trabalhadora Feliciano da Piedade João Azevedo**

Dr.ª Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que, foi extinto o vínculo de emprego publico da trabalhadora desta Autarquia, Feliciano da

Piedade João Azevedo, com contrato de trabalho em funções públicas termo resolutivo certo por um período de 12 (meses), a desempenhar funções na Unidade de Pessoal Não Docente, no Agrupamento de Escolas Engenheiro Pinto de Oliveira, na carreira e categoria de Assistente Operacional, por iniciativa da própria, com efeitos a partir do dia 23 de fevereiro de 2025, nos termos previstos no art.º 47º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação.

A Presidente da Câmara,
Luísa Salgueiro

AVISO 43 – 12/03/2025**Classificação final da conclusão do período experimental – Assistentes técnicos**

Dra. Luísa Maria Neves Salgueiro, presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que, nos termos do artigo 46.º, da Lei Geral do trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, se encontra afixada no placar do átrio de entrada do departamento de Recursos Humanos e disponível na página eletrónica da Câmara, (<https://www.cm-matosinhos.pt/municipio/concursos-ativos-de-pessoal/contratos-de-trabalho-em-funcoes-publicas/conclusao-do-periodo-experimental>) a classificação final da conclusão do período experimental de vínculo, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a tempo indeterminado, na carreira e categoria de Assistente Técnico, homologada a 27/02/2025 dos seguintes trabalhadores: Ana Mafalda Rodrigues Oliveira, Joaquim Manuel de Carvalho Festas, Maria Helena Lopes Cunha Cruz, Nuno Filipe Ferreira Pereira, Nuno Miguel Pinto de Sá Soares, para o departamento Divisão de Gestão Riscos - (Central de Comunicação).

A Presidente da Câmara,
Luísa Salgueiro

AVISO 44 – 12/03/2025**Cessação do procedimento concursal – Licenciatura Terapia da fala – Divisão de Recursos Educativos**

Nos termos do n.º 2 do artigo 27.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, torna-se público que, por meu despacho de 28/02/2025, foi determinada a cessação do procedimento concursal para preenchimento de um do posto de trabalho referente a um/a técnico/a superior (Licenciatura em Terapia da Fala) para a Divisão de Recursos Educativos, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, aberto pelo Aviso (extrato) n.º 9282/2024/2, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 85, de 02 de maio e publicado na Bolsa de Emprego Público, com o código de oferta: OE202405/0008.

Publique-se nos termos da lei.

A Presidente da Câmara,
Luísa Salgueiro

AVISO 45 – 18/03/2025**Concurso Público para arrendamento e exploração da “Surf House”**

LUÍSA MARIA NEVES SALGUEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos:

TORNA PÚBLICO, que se encontra aberto concurso público para arrendamento e exploração do piso superior do Mercado Municipal de Angeiras, sito na rua da Solidariedade, em Lavra.

O processo do concurso encontra-se disponível no sítio do Município <https://www.cm-matosinhos.pt>, onde pode ser consultado e copiado gratuitamente.

No período que medeia entre a publicitação e o dia para a apresentação de propostas, a Divisão de Gestão Patrimonial prestará as informações e os esclarecimentos a todos os interessados relativos ao presente procedimento, que

poderão ser solicitados para o mail: gestao.patrimonial@cm-matosinhos.pt.

Os interessados poderão visitar as instalações durante o período para apresentação das propostas, mediante solicitação para o mail: gestao.patrimonial@cm-matosinhos.pt.

As propostas devem ser apresentadas até às 17:00h do 30.º dia (prazo contado em dias seguidos) a contar da data de publicação do anúncio do procedimento em Diário da República.

A abertura das propostas será feita em sessão pública, no dia útil seguinte ao fim do prazo de entrega das propostas, pelas 10:00h, na Sala de Sessões da Câmara Municipal.

Serão apenas aceites candidaturas entregues até às 17H00 do dia útil imediatamente anterior à data da abertura de propostas, da seguinte forma:

- Todos os dias úteis, das 9:00h às 17:00h, na Loja do Município, Edifício dos Paços do Concelho - Av. D. Afonso Henriques, 4454-510 Matosinhos, ou enviadas por correio para o mesmo endereço;
- Através do envio para o seguinte email: mail@cm-matosinhos.pt.

A Presidente da Câmara,
Luísa Salgueiro

AVISO 46 – 20/03/2025**Abertura de procedimentos concursais para provimento de cargos dirigentes intermédios de 2.º e 3.º grau (Extrato)**

Por deliberação em reunião ordinária da Câmara Municipal, de 19 de fevereiro de 2025, aprovadas as constituições dos júris em sessão ordinária da Assembleia Municipal, de 25 de fevereiro de 2025, estão publicitados na bolsa de emprego público em www.bep.gov.pt e pelo prazo de 10 dias, nos termos do respetivo aviso de abertura, o procedimento concursal para

provimento do cargo de dirigente intermédio de 2.º grau, para a Divisão de Recursos Educativos e os procedimentos concursais para provimento dos cargos de dirigente intermédio de 3.º grau, para o Centro de Gestão e Inteligência Urbana e para a Unidade de Parques e Jardins.

A indicação dos requisitos formais de provimento, perfil exigido, métodos de seleção e composição do júri, consta da publicitação na Bolsa de Emprego Público.

Determino ainda que, o presente aviso seja publicitado na bolsa de emprego público, nos termos previstos do n.º 2 do art.º 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

A Presidente da Câmara,
Luísa Salgueiro

AVISO 47 – 24/03/2025

Consolidação de várias categorias

Dra. Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que nos termos do artigos 4º e 99º - A da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação e por deliberação em reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em 5 de março de 2025 foram consolidadas as mobilidade intercarreiras da carreira e categoria de assistente operacional na carreira e categoria de assistente técnico de: Ana Isabel Macedo Soares, Catarina Isabel Machado Oliveira, Daikelin Tellez Rivas, Maria de Lurdes Gomes Ferreira, Paula Alexandra Regufe Magalhães Pinto, posicionadas na 1ª posição, nível 7 da tabela remuneratória única. Foram ainda consolidadas as mobilidades intercategorias de Claudia Patrícia Silva Campelo Gonçalves da carreira e categoria de assistente operacional, na carreira de assistente operacional, categoria de

encarregada operacional, posicionada na 1ª posição, nível 8 da tabela remuneratória única e Mónica Gabriela Barbosa Moreira Silva, da carreira e categoria de assistente técnica, na carreira de assistente técnica, categoria de coordenadora técnica, posicionada na 1ª posição, nível 15 da tabela remuneratória única. As presentes consolidações de mobilidade produzem efeitos a 6 de março de 2025.

Presidente da Câmara,
Luísa Salgueiro

AVISO 48 – 26/03/2025

Projeto de classificação da Estação de Passageiros no Porto de Leixões, em Leça da Palmeira, como Monumento de Interesse Municipal

Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos torna público que, ao abrigo da competência constante na alínea t) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, do n.º 1 do artigo 94.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, do n.º 1, n.º 2 e n.º 3 do artigo 33.º da Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, na sua versão atualizada, e nos termos do artigo 9.º e do artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 309/2009 de 23 de outubro, por deliberação de Câmara de 19 de março de 2025, foi aprovado o projeto de decisão de classificação da Estação de Passageiros no Porto de Leixões, em Leça da Palmeira, como monumento de interesse municipal, imóvel localizado na avenida Dr. Antunes Guimarães, em Leça da Palmeira, na União das Freguesias de Matosinhos e Leça da Palmeira, cuja delimitação consta da planta anexa, a qual faz parte integrante deste anúncio. Nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 309/2009 de 23 de outubro, os elementos relevantes do processo estão disponíveis na página eletrónica da Câmara Municipal de Matosinhos: <https://www.cm-matosinhos.pt/pages/1628>.

O processo administrativo original está disponível para consulta no edifício dos Serviços Técnicos – Comissão do Património Arquitetónico e Histórico, da Câmara Municipal de Matosinhos e poderá ser consultada cópia do processo na Junta de Freguesia da União das Freguesias de Matosinhos e Leça da Palmeira. Os interessados poderão apresentar, sugestões e ou informações, nos termos e condições estabelecidas no Código de Procedimento Administrativo, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação deste anúncio.

A Presidente da Câmara,
Luísa Salgueiro

AVISO 49 – 26/03/2025

Projeto de classificação das Sete Bicas Casas de Brito Capelo, em Matosinhos, como Monumento de Interesse Municipal

Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos torna público que, ao abrigo da competência constante na alínea t) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, do n.º 1 do artigo 94.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, do n.º 1, n.º 2 e n.º 3 do artigo 33.º da Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, na sua versão atualizada, e nos termos do artigo 9.º e do artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 309/2009 de 23 de outubro, por deliberação de Câmara de 19 de março de 2025, foi aprovado o projeto de decisão de classificação das Sete Casas de Brito Capelo, em Matosinhos, como conjunto de interesse municipal, imóveis localizados na rua de Brito Capelo, n.º 807, 809, 825, 827, 843, 845 e 861, em Matosinhos, na União das Freguesias de Matosinhos e Leça da Palmeira, cuja delimitação consta da planta anexa, a qual faz parte integrante deste anúncio. Nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 309/2009 de 23 de outubro, os elementos relevantes do processo estão disponíveis na página eletrónica da Câmara Municipal de

Matosinhos: <https://www.cm-matosinhos.pt/pages/1628>.

O processo administrativo original está disponível para consulta no edifício dos Serviços Técnicos – Comissão do Património Arquitetónico e Histórico, da Câmara Municipal de Matosinhos e poderá ser consultada cópia do processo na Junta de Freguesia da União das Freguesias de Matosinhos e Leça da Palmeira. Os interessados poderão apresentar, sugestões e ou informações, nos termos e condições estabelecidas no Código de Procedimento Administrativo, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação deste anúncio.

A Presidente da Câmara,
Luísa Salgueiro

AVISO 50 – 26/03/2025

Projeto de classificação do Teatro Constantino Nery, em Matosinhos, como Monumento de Interesse Municipal

Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos torna público que, ao abrigo da competência constante na alínea t) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, do n.º 1 do artigo 94.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, do n.º 1, n.º 2 e n.º 3 do artigo 33.º da Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, na sua versão atualizada, e nos termos do artigo 9.º e do artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 309/2009 de 23 de outubro, por deliberação de Câmara de 19 de março de 2025, foi aprovado o projeto de decisão de classificação do Teatro Constantino Nery, em Matosinhos, como monumento de interesse municipal, imóvel localizado na avenida Serpa Pinto, n.º 242, em Matosinhos, na União das Freguesias de Matosinhos e Leça da Palmeira, cuja delimitação consta da planta anexa, a qual faz parte integrante deste anúncio.

Nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 309/2009 de 23 de outubro, os elementos

relevantes do processo estão disponíveis na página eletrónica da Câmara Municipal de Matosinhos: <https://www.cm-matosinhos.pt/pages/1628>.

O processo administrativo original está disponível para consulta no edifício dos Serviços Técnicos – Comissão do Património Arquitetónico e Histórico, da Câmara Municipal de Matosinhos e poderá ser consultada cópia do processo na Junta de Freguesia da União das Freguesias de Matosinhos e Leça da Palmeira. Os interessados poderão apresentar, sugestões e ou informações, nos termos e condições estabelecidas no Código de Procedimento Administrativo, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação deste anúncio.

A Presidente da Câmara,
Luísa Salgueiro

AVISO 51 – 28/03/2025

Celebração de contrato – Técnico Superior – Intervenção Social

Dr.ª Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que:

Por meus despachos, de 25 de fevereiro de 2025, foi determinado celebrar contrato de trabalho por tempo indeterminado, para o exercício de funções públicas na carreira e categoria de Técnico Superior, para a 1ª posição remuneratória, nível 16 da tabela remuneratória única, para o Departamento de Intervenção Social, com as seguintes trabalhadoras: (Licenciatura em Psicologia): Alexandra Sofia Duarte Santos Cardoso Araújo, com efeitos a 10 de março de 2025 e Ana Paula Fernandes de Azevedo, com efeitos a 17 de março de 2025; (Licenciatura em Educação Social): Susana Cristina de Sousa Moreira e Cátia Sofia Oliveira Macedo, com efeitos a 03 de março de 2025; na carreira e categoria de Assistente Técnico, para a 1ª posição remuneratória, nível 7 da tabela

remuneratória única, para o Departamento de Intervenção Social a seguinte trabalhadora: Tânia Patrícia Correia da Rocha, com efeitos a 03 de março de 2025; na carreira e categoria de Assistente Operacional, para a 1ª posição remuneratória, nível 5 da tabela remuneratória única, para Divisão de Atividades Económicas e Investimento, com os/as seguintes trabalhadores/as: Ana Alexandra dos Santos Magalhães, Bruno Filipe Ribeiro Leite, Cláudia da Silva Moreira Borges, Gaston Cristóvão de Carvalho Pinto, Patrícia Isabel Soares Correia, Pedro Miguel Sá Santos, Rui Paulo da Silva Paquete e Teresa Cristina Morais Valente Vivo, com efeitos a 10 de março de 2025.

Os/As trabalhadores/as ficarão sujeitos/as a um período experimental nos termos do art.º 49.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o art.º 1º do Regulamento de extensão n.º 1-A/2010, de 2 de março.

A Presidente da Câmara,
Luísa Salgueiro

AVISO 52 – 28/03/2025

Procedimentos Concursais por tempo indeterminado

Dr.ª Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que:

1. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, doravante designada LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação e atendendo à deliberação da Câmara Municipal, em reunião ordinária de 19 de fevereiro de 2025, encontram-se abertos, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação integral do aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimentos concursais comuns para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções

públicas por tempo indeterminado, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 30.º e artigo 33.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com os artigos 7.º e 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, tendo em vista o preenchimento dos seguintes postos de trabalho:

Concurso A: 4 Técnicos/as Superiores, licenciatura em Engenharia Civil, para a Divisão de Gestão de Espaço Público e Águas Pluviais;

Concurso B: 1 Técnico/a Superior, licenciatura em Engenharia Mecânica, para a Divisão de Equipamentos;

Concurso C: 2 Técnicos/as Superiores, licenciatura em Engenharia do Ambiente, para a Divisão de Monitorização Ambiental;

Concurso D: 1 Técnico/a Superior, licenciatura em Biologia, para a Divisão de Monitorização Ambiental;

Concurso E: 2 Técnicos/as Superiores, licenciatura em Engenharia Civil, para a Divisão de Mobilidade.

1.1 Nível habilitacional exigido e área de formação académica ou profissional:

Concurso A: Por referência à Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação (CNAEF) – licenciatura prevista na Portaria 256/2005, de 16 de março: Engenharia Civil (582);

Concurso B: Por referência à Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação (CNAEF) – licenciatura prevista na Portaria 256/2005, de 16 de março: Engenharia Mecânica (521);

Concurso C: Por referência à Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação (CNAEF) – licenciatura prevista na Portaria 256/2005, de 16 de março: Engenharia do Ambiente (851);

Concurso D: Por referência à Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação (CNAEF) – licenciatura prevista na Portaria 256/2005, de 16 de março: Biologia (421);

Concurso E: Por referência à Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação (CNAEF) – licenciatura prevista na Portaria 256/2005, de 16 de março: Engenharia Civil (582);

1.2 Requisitos legais especialmente previstos para a titularidade da categoria: apenas poderá ser candidato/a ao procedimento quem seja titular do nível habilitacional. Os/As candidatos/as possuidores/as de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro, sob pena de exclusão, deverão apresentar, em simultâneo, documento comprovativo das suas habilitações correspondente ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previstas pela legislação portuguesa aplicável, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto.

1.3. Os/As candidatos/as devem reunir os requisitos referidos até à data limite de apresentação das respetivas candidaturas.

2. Caracterização dos postos de trabalho, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado:

Concurso A: Palcos; Reclamações; Trânsito: fiscalizar, vistoriar e verificar a qualidade das freguesias; fiscalizar e verificar processos de reclamação; semaforização, sinalização horizontal e vertical. Apoio técnico e administrativo. Gerir a rede de águas pluviais e rede de iluminação pública dentro do limite geográfico do concelho, elaborando os estudos necessários e mantendo permanentemente atualizado o cadastro das respetivas redes; Emitir parecer em projetos de águas pluviais de entidades externas ou no âmbito de operações urbanísticas; Gerir as ocupações do subsolo

com as infraestruturas de utilidade pública, mantendo permanentemente atualizado o cadastro das respetivas redes.

Concurso B: Gerir os veículos e máquinas da frota municipal, satisfazendo as necessidades dos serviços e definir as regras e critérios para a sua utilização e funcionamento adequado; Assegurar a gestão dos condutores dos veículos e máquinas da frota municipal, adequando a sua afetação às necessidades dos serviços e definindo normas e critérios de rentabilização dos recursos humanos existentes; Promover a informação de condutores, com vista a uma eficaz utilização de veículos e máquinas; Planear e programar a manutenção, ampliação e abate da frota de acordo com as orientações estratégicas previstas no plano e orçamento; Organizar e elaborar informação relativa ao cadastro de veículos e máquinas da frota municipal na aplicação de gestão de frota automóvel e respetiva contabilidade de custos, existente; Organizar e manter a documentação legal necessária ao funcionamento dos veículos da frota; Promover a aquisição de peças, ferramentas e equipamentos necessários à manutenção da frota; Responsabilidade pela Oficina Mecânica; Apoio a procedimentos; Apoio técnico junto dos encarregados; Inspeções técnicas e legais de viaturas; Requisições de bens (consumíveis) dos armazéns; Ações de diagnóstico e ensaios dos veículos, articulando com representantes; Análise e verificação dos pedidos de indemnização (peritagem) resultante de acidentes e gestão de lubrificantes e pneus; Tratamento de software, nomeadamente no que concerne a relatórios de abastecimento e controlo de quilómetros das viaturas, máquinas e equipamentos que necessitam de combustível; Programação das intervenções

técnicas das viaturas; Processos de seguros; Verificação de passagens em vias de pagamento automático, nomeadamente Via verde, deteção de anomalias nos respetivos identificadores e promover a sua reparação ou substituição; Estruturação do concurso público das fontes articulando com a equipa de procedimentos; Gestão de combustíveis, no que respeita à aquisição a granel e abastecimento em postos públicos; Promover uma articulação permanente com os outros serviços do Município, com o objetivo de assegurar a capacidade operacional desta estrutura no que concerne a cedência de viaturas e equipamentos para os vários serviços a realizar por administração direta; Proceder à alteração de equipamentos tendo em atenção a rentabilização dos serviços e respetivas homologações; Legalização de máquinas e equipamentos de forma a cumprir as leis de segurança rodoviária. Tratamento de software e/ou aplicações: Carregamento de dados e registos nas aplicações de gestão de frota e máquinas municipais.; tratamento da informação obtida a partir do software "Fueldata" e outros relacionados com a gestão de equipamentos elétricos, eletromecânicos e de climatização.

Concurso C: Proceder ao levantamento das fontes poluidoras do Município e planear, coordenar e zelar pela execução das ações necessárias à extinção dessas fontes; Garantir a realização das ações de controlo decorrentes da aplicação e execução dos instrumentos de gestão territorial municipais, verificando a adoção das medidas previstas na declaração ambiental, divulgar os resultados do controlo e remetê-los às autoridades competentes; Analisar a qualidade da água de abastecimento público, águas residuais tratadas, águas balneares, emissões gasosas, meios hídricos

recetores, resíduos e subprodutos dos processos no âmbito da concessão da Exploração e Gestão dos Serviços Públicos Municipais de Abastecimento de Água e de Recolha, Tratamento e Drenagem de Águas Residuais do Município de Matosinhos; Promover o cumprimento da legislação em vigor relativa à poluição sonora, designadamente propondo e executando ações de caracterização, monitorização e medição do ruído e procedendo à gestão ativa dos mapas de ruído do concelho; Monitorizar os indicadores ambientais relativos à orla costeira, linhas de água e rede hidrográfica do Município de Matosinhos; Desenvolver e manter o sistema de gestão e informação ambiental do concelho, de forma a garantir a estruturação, divulgação e utilização de dados de referência para apoio ao desenvolvimento e avaliação de políticas ambientais e desenvolvimento sustentável; O exercício, em geral, de competências que a lei atribua ou venha a atribuir ao Município relacionadas com as descritas acima.

Concurso D: Participar na implementação da Estratégia Municipal de Biodiversidade e Capital Natural, bem como o respetivo Plano de Ação; Programar, organizar e dinamizar ações e atividades de divulgação, valorização e proteção do património natural versus biodiversidade, assim como salvaguarda do património histórico natural do concelho; criar e conceber conteúdos técnicos, relativos ao património natural observável a fim de possibilitar a consolidação da rede de pontos notáveis; Garantir a caracterização ecológica e paisagística da rede de pontos notáveis; colaborar em ações de educação, formação e sensibilização para o ambiente e desenvolvimento sustentável; Dinamizar programas e ações de educação e sensibilização ambiental dirigidas às escolas e

público em geral; O exercício, em geral, de competências que a lei atribua ou venha a atribuir ao Município relacionadas com as descritas acima.

Concurso E: Elaborar ou promover a elaboração de estudos de tráfego, circulação rodoviária e de transportes públicos de passageiros e de mobilidade; A gestão em matéria de trânsito, circulação na via pública e transportes públicos; Elaborar regulamentos municipais de circulação, estacionamento e posturas de trânsito; Acompanhar processos de implementação dos grandes sistemas de transporte rodoferroviários, bem como das acessibilidades regionais e nacionais; Definir os princípios estratégicos sobre necessidades, localização e características de implantação do equipamento e do mobiliário urbanos relacionados com a utilização do espaço público, a circulação, os transportes e a mobilidade em geral, nomeadamente sobre o equipamento informativo, a sinalização informativa, abrigos para utentes de transportes públicos, bem como sobre a eliminação e impedimento de criação de barreiras arquitetónicas; Tramitar os processos respeitantes a transportes de aluguer em veículos ligeiros de passageiros, nomeadamente os que tenham por objeto a fixação dos contingentes bem como o planeamento de novas e das alterações às posturas existentes; Elaborar estudos de geometria de traçado e de implantação para eliminação dos pontos de conflito ou de congestionamento viário em todo o concelho; Elaborar ou promover estudos que visem a implementação e o acompanhamento duma rede ciclável e de outros modos suaves de transporte no território municipal; Apreciar os processos sobre percursos, paragens e interfaces de transporte público incluindo os

relacionados com os circuitos turísticos; Colaborar com o serviço de Proteção Civil em matéria de trânsito, circulação e diminuição da sinistralidade rodoviária; Elaboração de estudos que contribuam para a promover a fruição dum espaço público mais inclusivo; Analisar e elaborar propostas com vista à atribuição de lugares de cargas e descargas e de estacionamento para pessoas portadoras de deficiência ou outros lugares condicionados; Promover e acompanhar os processos de implementação da Mobilidade Elétrica; Promover a implementação de regras e de boas práticas para as intervenções a realizar no espaço público; Gerir os sistemas de controlo e de gestão de tráfego; Promover e acompanhar a implementação das medidas e ações preconizadas no PMT-Plano de Mobilidade e Transportes; Colaborar com o Gabinete de Informação Estratégica na atualização do Sistema de Informação Geográfica, nomeadamente através do fornecimento da informação.

3. Ao abrigo do disposto no n.º 4, do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, informa-se que a publicitação integral do procedimento será também efetuada em www.bep.gov.pt e página eletrónica da Autarquia de Matosinhos, <https://www.cm-matosinhos.pt/municipio/concursos-ativos-de-pessoal/concursos-externos>.

4. Prazo e forma de apresentação da candidatura: as candidaturas deverão ser apresentadas no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação do aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), em suporte eletrónico, através do preenchimento de formulário disponível na página eletrónica da Autarquia, [https://www.cm-matosinhos.pt/municipio/concursos-ativos-de-](https://www.cm-matosinhos.pt/municipio/concursos-ativos-de-pessoal/concursos-externos)

pessoal/concursos-externos. Não serão aceites candidaturas entregues em suporte de papel.

Determino ainda que, o presente aviso seja publicitado no Diário da República, nos termos do n.º 2, do artigo 33.º, da LTFP, conjugado com a alínea a) do n.º 1, do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

A Presidente da Câmara,
Luísa Salgueiro

AVISO 53 – 28/03/2025

CTTI Técnico superior – Unidade de Parques e Jardins e AO Unidade de Pessoal Não Docente

Dr.ª Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que:

Por despachos do Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos, com competências delegadas, Prof. Correia Pinto, de 21 de fevereiro de 2025 e de 10 de fevereiro de 2025 respetivamente, foi determinado celebrar contrato de trabalho por tempo indeterminado, para o exercício de funções públicas na carreira e categoria de Técnico Superior, para a 1ª posição remuneratória, nível 16 da tabela remuneratória única, para a Unidade de Parques e Jardins, com Ana Cecília da Costa Santos Monteiro de Carvalho, com efeitos a 10 de março de 2024 e na carreira e categoria de Assistente Operacional, para a 1ª posição remuneratória, nível 5 da tabela remuneratória única, para a Unidade de Pessoal Não Docente – Divisão de Recursos Educativos, com Ana Isabel Moura Salvador, Joana Filipa Cardoso da Silva, Joana Filipa Martins Carvalho e Diana Filipa Loureiro Soares Figueiro, com efeitos a 3 de março de 2025 e com Carina Filipa da Silva Azevedo, com efeitos a 11 de março de 2025.

Os/As trabalhadores/as ficarão sujeitos/as a um período experimental nos termos do art.º 49.º da

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o art.º 1º do Regulamento de extensão n.º 1-A/2010, de 2 de março.

Determino que nos termos da lei o presente aviso seja publicado no Diário da República.

A Presidente da Câmara,
Luísa Salgueiro

AVISO 54 – 28/03/2025

Lista de ordenação final - Técnico Superior - Gabinete de Comunicação e Imagem

Dr.ª Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que, nos termos do n.º 4 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, se encontra afixado no placar do átrio de entrada do Departamento de Recursos Humanos e disponível na página eletrónica da câmara em:

[https://www.cm-](https://www.cm-matosinhos.pt/municipe/concursos-ativos-de-pessoal/concursos-externos/concursos-de-pessoal/anuncio-99/1-tecnico-a-superior-licenciatura-em-som-e-imagem-ctti-oe202406-0133)

[matosinhos.pt/municipe/concursos-ativos-de-pessoal/concursos-externos/concursos-de-pessoal/anuncio-99/1-tecnico-a-superior-licenciatura-em-som-e-imagem-ctti-oe202406-0133](https://www.cm-matosinhos.pt/municipe/concursos-ativos-de-pessoal/concursos-externos/concursos-de-pessoal/anuncio-99/1-tecnico-a-superior-licenciatura-em-som-e-imagem-ctti-oe202406-0133), a Lista de Ordenação Final (Anexo I da Ata nº 7), dos/as candidatos/as aprovados/as referentes ao procedimento concursal comum para contratação por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento do posto de trabalho referente a 1 técnico/a superior (Licenciatura em Som e Imagem) para Gabinete de Comunicação e Relações Públicas, publicado na Bolsa de Emprego Público em 05 de junho de 2024, com o código de oferta: OE202406/0133 e publicitado pelo n.º Aviso (extrato) n.º 11872/2024/2, publicado no DR, 2ª série, n.º 108, de 05 de junho e homologada por despacho de 24 de março de 2025.

Publique-se nos termos da lei.

A Presidente da Câmara,
Luísa Salgueiro

AVISO 55 – 28/03/2025

Extinção de vínculo de emprego com a trabalhadora Cláudia Pires Gaspar

Dr.ª Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que, foi extinto o vínculo de emprego público da trabalhadora desta Autarquia, Cláudia Pires Gaspar, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de Técnica Superior, a desempenhar funções no Divisão de Cultura e Museus, por iniciativa da própria, com efeitos a partir do dia 13 de março de 2025, nos termos previstos no art.º 47º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação.

A Presidente da Câmara,
Luísa Salgueiro

AVISO 56 – 28/03/2025

Procedimentos concursais para contratação por tempo indeterminado - Integral

Dr.ª Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que:

1. Por deliberação da Câmara Municipal, em reunião ordinária de 19 de fevereiro de 2025, conforme previsto nos artigos 4º e 9º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, que aqui se transcreve, por extrato, deliberou aprovar a abertura de procedimentos concursais comuns para o preenchimento dos postos de trabalho de: 4 Técnicos/as Superiores, licenciatura em Engenharia Civil, para a Divisão de Gestão de Espaço Público e Águas Pluviais; 1 Técnico/a Superior, licenciatura em Engenharia Mecânica, para a Divisão de Equipamentos; 2 Técnicos/as Superiores, licenciatura em Engenharia do Ambiente, para a Divisão de Monitorização Ambiental; 1 Técnico/a Superior, licenciatura em

Biologia, para a Divisão de Monitorização Ambiental e 2 Técnicos/as Superiores, licenciatura em Engenharia Civil, para a Divisão de Mobilidade, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 30.º e artigo 33.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com os artigos 7.º e 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

2. Consultada a Área Metropolitana do Porto (AMP), enquanto Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias Locais (EGRA), para o Município de Matosinhos, em cumprimento do disposto nos art.º 16.º e art.º 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de dezembro, foi prestada a seguinte informação: “AMP não constituiu a EGRA para os seus municípios, devendo ser aplicado o regime subsidiário previsto no artigo 16.º-A do DL 209/2009, alterado pela Lei n.º 80/2013, de acordo com a informação da DGAL e homologado pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014. Assim terá de aplicar o regime subsidiário através do órgão competente estabelecido no Dec-Lei n.º 209/2009.”

3. Pelo exposto, encontram-se abertos procedimentos concursais comuns para contratação por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento dos seguintes postos de trabalho:

Concurso A: 4 Técnicos/as Superiores, licenciatura em Engenharia Civil, para a Divisão de Gestão de Espaço Público e Águas Pluviais;

Concurso B: 1 Técnico/a Superior, licenciatura em Engenharia Mecânica, para a Divisão de Equipamentos;

Concurso C: 2 Técnicos/as Superiores, licenciatura em Engenharia do Ambiente, para a Divisão de Monitorização Ambiental;

Concurso D: 1 Técnico/a Superior, licenciatura em Biologia, para a Divisão de Monitorização Ambiental;

Concurso E: 2 Técnicos/as Superiores, licenciatura em Engenharia Civil, para a Divisão de Mobilidade.

4. Âmbito do recrutamento: em cumprimento do estabelecido no n.º 4 do artigo 30.º e artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, e respetivo 05/2024, de 29 de janeiro e aviso n.º 2458/2025/2 publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 18, de 27 de janeiro, o recrutamento é aberto a candidatas/as com ou sem vínculo de emprego público.

5. Caracterização dos postos de trabalho, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado:

Concurso A: Palcos; Reclamações; Trânsito: fiscalizar, vistoriar e verificar a qualidade das freguesias; fiscalizar e verificar processos de reclamação; semaforização, sinalização horizontal e vertical. Apoio técnico e administrativo. Gerir a rede de águas pluviais e rede de iluminação pública dentro do limite geográfico do concelho, elaborando os estudos necessários e mantendo permanentemente atualizado o cadastro das respetivas redes; Emitir parecer em projetos de águas pluviais de entidades externas ou no âmbito de operações urbanísticas; Gerir as ocupações do subsolo com as infraestruturas de utilidade pública, mantendo permanentemente atualizado o cadastro das respetivas redes.

Concurso B: Gerir os veículos e máquinas da frota municipal, satisfazendo as necessidades dos serviços e definir as regras e critérios para a sua utilização e funcionamento adequado; Assegurar a gestão dos condutores dos veículos e máquinas da frota municipal,

adequando a sua afetação às necessidades dos serviços e definindo normas e critérios de rentabilização dos recursos humanos existentes; Promover a informação de condutores, com vista a uma eficaz utilização de veículos e máquinas; Planear e programar a manutenção, ampliação e abate da frota de acordo com as orientações estratégicas previstas no plano e orçamento; Organizar e elaborar informação relativa ao cadastro de veículos e máquinas da frota municipal na aplicação de gestão de frota automóvel e respetiva contabilidade de custos, existente; Organizar e manter a documentação legal necessária ao funcionamento dos veículos da frota; Promover a aquisição de peças, ferramentas e equipamentos necessários à manutenção da frota; Responsabilidade pela Oficina Mecânica; Apoio a procedimentos; Apoio técnico junto dos encarregados; Inspeções técnicas e legais de viaturas; Requisições de bens (consumíveis) dos armazéns; Ações de diagnóstico e ensaios dos veículos, articulando com representantes; Análise e verificação dos pedidos de indemnização (peritagem) resultante de acidentes e gestão de lubrificantes e pneus; Tratamento de software, nomeadamente no que concerne a relatórios de abastecimento e controlo de quilómetros das viaturas, máquinas e equipamentos que necessitam de combustível; Programação das intervenções técnicas das viaturas; Processos de seguros; Verificação de passagens em vias de pagamento automático, nomeadamente Via verde, deteção de anomalias nos respetivos identificadores e promover a sua reparação ou substituição; Estruturação do concurso público das fontes articulando com a equipa de procedimentos; Gestão de combustíveis, no que respeita à aquisição a granel e

abastecimento em postos públicos; Promover uma articulação permanente com os outros serviços do Município, com o objetivo de assegurar a capacidade operacional desta estrutura no que concerne a cedência de viaturas e equipamentos para os vários serviços a realizar por administração direta; Proceder à alteração de equipamentos tendo em atenção a rentabilização dos serviços e respetivas homologações; Legalização de máquinas e equipamentos de forma a cumprir as leis de segurança rodoviária. Tratamento de software e/ou aplicações: Carregamento de dados e registos nas aplicações de gestão de frota e máquinas municipais.; tratamento da informação obtida a partir do software "Fueldata" e outros relacionados com a gestão de equipamentos elétricos, eletromecânicos e de climatização.

Concurso C: Proceder ao levantamento das fontes poluidoras do Município e planear, coordenar e zelar pela execução das ações necessárias à extinção dessas fontes; Garantir a realização das ações de controlo decorrentes da aplicação e execução dos instrumentos de gestão territorial municipais, verificando a adoção das medidas previstas na declaração ambiental, divulgar os resultados do controlo e remetê-los às autoridades competentes; Analisar a qualidade da água de abastecimento público, águas residuais tratadas, águas balneares, emissões gasosas, meios hídricos recetores, resíduos e subprodutos dos processos no âmbito da concessão da Exploração e Gestão dos Serviços Públicos Municipais de Abastecimento de Água e de Recolha, Tratamento e Drenagem de Águas Residuais do Município de Matosinhos; Promover o cumprimento da legislação em vigor relativa à poluição sonora, designadamente propondo e executando ações de

caracterização, monitorização e medição do ruído e procedendo à gestão ativa dos mapas de ruído do concelho; Monitorizar os indicadores ambientais relativos à orla costeira, linhas de água e rede hidrográfica do Município de Matosinhos; Desenvolver e manter o sistema de gestão e informação ambiental do concelho, de forma a garantir a estruturação, divulgação e utilização de dados de referência para apoio ao desenvolvimento e avaliação de políticas ambientais e desenvolvimento sustentável; O exercício, em geral, de competências que a lei atribua ou venha a atribuir ao Município relacionadas com as descritas acima.

Concurso D: Participar na implementação da Estratégia Municipal de Biodiversidade e Capital Natural, bem como o respetivo Plano de Ação; Programar, organizar e dinamizar ações e atividades de divulgação, valorização e proteção do património natural versus biodiversidade, assim como salvaguarda do património histórico natural do concelho; criar e conceber conteúdos técnicos, relativos ao património natural observável a fim de possibilitar a consolidação da rede de pontos notáveis; Garantir a caracterização ecológica e paisagística da rede de pontos notáveis; colaborar em ações de educação, formação e sensibilização para o ambiente e desenvolvimento sustentável; Dinamizar programas e ações de educação e sensibilização ambiental dirigidas às escolas e público em geral; O exercício, em geral, de competências que a lei atribua ou venha a atribuir ao Município relacionadas com as descritas acima.

Concurso E: Elaborar ou promover a elaboração de estudos de tráfego, circulação rodoviária e de transportes públicos de passageiros e de mobilidade; A gestão em matéria de trânsito, circulação na via pública e transportes públicos;

Elaborar regulamentos municipais de circulação, estacionamento e posturas de trânsito; Acompanhar processos de implementação dos grandes sistemas de transporte rodoferroviários, bem como das acessibilidades regionais e nacionais; Definir os princípios estratégicos sobre necessidades, localização e características de implantação do equipamento e do mobiliário urbanos relacionados com a utilização do espaço público, a circulação, os transportes e a mobilidade em geral, nomeadamente sobre o equipamento informativo, a sinalização informativa, abrigos para utentes de transportes públicos, bem como sobre a eliminação e impedimento de criação de barreiras arquitetónicas; Tramitar os processos respeitantes a transportes de aluguer em veículos ligeiros de passageiros, nomeadamente os que tenham por objeto a fixação dos contingentes bem como o planeamento de novas e das alterações às posturas existentes; Elaborar estudos de geometria de traçado e de implantação para eliminação dos pontos de conflito ou de congestionamento viário em todo o concelho; Elaborar ou promover estudos que visem a implementação e o acompanhamento duma rede ciclável e de outros modos suaves de transporte no território municipal; Apreciar os processos sobre percursos, paragens e interfaces de transporte público incluindo os relacionados com os circuitos turísticos; Colaborar com o serviço de Proteção Civil em matéria de trânsito, circulação e diminuição da sinistralidade rodoviária; Elaboração de estudos que contribuam para a promover a fruição dum espaço público mais inclusivo; Analisar e elaborar propostas com vista à atribuição de lugares de cargas e descargas e de estacionamento para pessoas portadoras de

deficiência ou outros lugares condicionados; Promover e acompanhar os processos de implementação da Mobilidade Elétrica; Promover a implementação de regras e de boas praticas para as intervenções a realizar no espaço publico; Gerir os sistemas de controlo e de gestão de tráfego; Promover e acompanhar a implementação das medidas e ações preconizadas no PMT-Plano de Mobilidade e Transportes; Colaborar com o Gabinete de Informação Estratégica na atualização do Sistema de Informação Geográfica, nomeadamente através do fornecimento da informação.

5.1. Perfil de competências determinado como essencial, comum a todos os concursos: Competências nos termos do referencial de competências para a Administração Publica (ReCAP), conforme previsto a Portaria n.º 214/2024/1, de 20 de setembro, de nível de exigência 3: Orientação para o serviço público; Orientação para a colaboração; Orientação para a mudança e inovação; Orientação para os resultados; Análise crítica e resolução de problemas; Gestão do conhecimento; Comunicação; Iniciativa.

5.2. Local de trabalho: as funções serão exercidas na área do município de Matosinhos.

6. Requisitos de admissão: os previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Não podem ser admitidos/as candidatos/as que, cumulativamente, se encontrem integrados/as na carreira, sejam titulares da categoria e não se encontrando em mobilidade, ocupem posto de trabalho previsto no mapa de pessoal do órgão ou serviço idêntico ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

6.1. Nível habilitacional exigido e área de formação académica ou profissional:

Concurso A: Por referência à Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação (CNAEF) – licenciatura prevista na Portaria 256/2005, de 16 de março: Engenharia Civil (582);

Concurso B: Por referência à Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação (CNAEF) – licenciatura prevista na Portaria 256/2005, de 16 de março: Engenharia Mecânica (521);

Concurso C: Por referência à Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação (CNAEF) – licenciatura prevista na Portaria 256/2005, de 16 de março: Engenharia do Ambiente (851);

Concurso D: Por referência à Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação (CNAEF) – licenciatura prevista na Portaria 256/2005, de 16 de março: Biologia (421);

Concurso E: Por referência à Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação (CNAEF) – licenciatura prevista na Portaria 256/2005, de 16 de março: Engenharia Civil (582);

6.1.1 Não é possível substituir as habilitações exigidas por formação ou experiência profissional.

6.2. Requisitos legais especialmente previstos para a titularidade da categoria: apenas poderá

ser candidato/a ao procedimento quem seja titular do nível habilitacional. Os/As candidatos/as possuidores/as de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro, sob pena de exclusão, deverão apresentar, em simultâneo, documento comprovativo das suas habilitações correspondente ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previstas pela legislação portuguesa aplicável, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto.

6.3. Os/As candidatos/as devem reunir os requisitos referidos até à data limite de apresentação das respetivas candidaturas.

6.4. Outros requisitos de admissão: Inscrição na Ordem dos Engenheiros ou na Ordem dos Engenheiros Técnicos como membro efetivo. A reunião deste requisito será verificada aquando do eventual recrutamento, devendo os/as candidatos/as possuir este requisito para o desempenho de funções com competências ou atos próprios da profissão de engenheiro.

7. Prazo e forma de apresentação da candidatura: as candidaturas serão apresentadas no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), em suporte eletrónico, através do preenchimento de formulário disponível na página eletrónica da Autarquia, <https://www.cm-matosinhos.pt/municipe/concursos-ativos-de-pessoal/concursos-externos>. Não serão aceites candidaturas entregues em suporte de papel.

7.1. A candidatura deverá ser acompanhada de currículo vitae, que não exceda três folhas e, sob pena de exclusão, de certificado de habilitações literárias em formato digital e número de identificação fiscal. Mais se solicita o envio, se for o caso, de declaração atualizada emitida pelo serviço público a que se encontra vinculado/a, em que conste a natureza da

relação jurídica de emprego público, a carreira/categoria em que se encontra inserido/a, posição remuneratória que detém à presente data, atividade que executa e órgão ou serviço onde exerce funções, a menção de desempenho obtida no último período avaliativo e a descrição do posto de trabalho que atualmente ocupa. Os/As trabalhadores/as do Município de Matosinhos, no âmbito da instrução do respetivo processo de candidatura, estão dispensados de apresentar a declaração emitida pelo serviço público, conforme art.º 116º do CPA. Na apresentação da candidatura por meios eletrónicos a validação é feita por submissão do formulário disponibilizado para esse efeito, acompanhado do respetivo currículo e demais documentos, devendo o/a candidato/a guardar o comprovativo.

7.2. No caso de candidatos/as com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, reconhecida nos termos da lei, devem declarar no formulário, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, e anexar fotocópia de atestado médico de incapacidade, passado pela Administração Regional de Saúde.

8 – Métodos de Seleção – Os Métodos de Seleção a utilizar serão:

a) Prova de conhecimentos, destinada a avaliar se, e em que medida, os/as candidatos/as dispõem das competências técnicas necessárias ao exercício da função.

A prova de conhecimentos será escrita, de realização individual, de natureza teórica, específica, sem consulta e efetuada em suporte de papel. Pode ser composta por questões de desenvolvimento e questões de escolha múltipla e terá a duração de 1 hora (uma única fase). A prova de conhecimentos será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e versará sobre a

legislação/bibliografia/temáticas abaixo descritas, e às quais deverão ser consideradas todas as atualizações e alterações que, entretanto, venham a ser efetuadas à legislação indicada no presente aviso até à data da realização da prova de conhecimentos.

Legislação geral, comum a todos os concursos: Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, Código do Procedimento Administrativo; Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, na atual redação, Modernização Administrativa; Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas; Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual, Código do Trabalho; Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, regulamenta a tramitação do procedimento concursal de recrutamento; Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, Regime Jurídico das Autarquias Locais; Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública, na atual redação, na atual redação; Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado; Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, adapta à Administração Local o Estatuto do Pessoal Dirigente.

Legislação e/ou bibliografia específicos:

Concurso A: Código dos Contratos Públicos - Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro; Regulamento Geral dos Sistemas Públicos e Prediais de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais - Decreto Regulamentar n.º 23/1995, de 23 de agosto; Regime geral de gestão de resíduos e regime jurídico da deposição de resíduos em aterro - Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro; Condições de segurança e de saúde no trabalho em

estaleiros temporários ou móveis - Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro; Manual de planeamento das acessibilidades e da gestão viária - sinalização rodoviária (CCDRN) disponível em: [https://www.imt-ip.pt/sites/IMTT/Portugues/Planeamento/DocumentosdeReferencia/Planeamento-](https://www.imt-ip.pt/sites/IMTT/Portugues/Planeamento/DocumentosdeReferencia/Planeamento-Acessibilidades-Gestao-Viaria/Paginas/Planeamento-Acessibilidades-Gestao-Viaria.aspx)

[Acessibilidades-Gestao-](https://www.imt-ip.pt/sites/IMTT/Portugues/Planeamento/DocumentosdeReferencia/Planeamento-Acessibilidades-Gestao-Viaria/Paginas/Planeamento-Acessibilidades-Gestao-Viaria.aspx)

[Viaria/Paginas/Planeamento-Acessibilidades-Gestao-Viaria.aspx](https://www.imt-ip.pt/sites/IMTT/Portugues/Planeamento/DocumentosdeReferencia/Planeamento-Acessibilidades-Gestao-Viaria/Paginas/Planeamento-Acessibilidades-Gestao-Viaria.aspx); Regras de medição na construção (LNEC), disponível para download em:

<https://engucm.files.wordpress.com/2016/03/regras-de-medic3a7c3a3o-lnec-pesquisc3a1vel.pdf>

e Gestão de Informação (Guia de contratação da CT197, PAS 1192-2:2013) disponível em: https://kupdf.net/download/guia-da-contrataao-bim_5ca20b81e2b6f57b6af3fb1e_pdf.

Concurso B: Despacho n.º 6476-A/2021, de 01 de julho; Despacho n.º 6476-D/2021, de 01 de julho; Despacho n.º 6476-C/2021, de 01 de julho; Despacho n.º 9067/2021, de 13 de setembro; Decreto-Lei n.º 78/2006, de 4 de abril; Decreto-Lei n.º 102/2021, de 19 de novembro; Portaria n.º 138-G/2021, de 01 de julho; Decreto - lei 28/2016; Manual SCE. Manual técnico para a avaliação do desempenho energético dos edifícios, disponível em <https://www.sce.pt/wp-content/uploads/2021/07/Manual-SCE.pdf>;

Decreto-Lei 295/98, de 22 de Setembro, que transpõe para o direito interno a Diretiva 95/16/CE, de 29 de Junho e Decreto - Lei n.º 320/2002 estabelece as disposições aplicáveis à manutenção e inspeção de ascensores, monta-cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes.

Concurso C: Regulamento Geral do Ruído, Decreto-Lei n.º 9/2007, de 2007-01-17; Regime de Avaliação e Gestão de Ruído Ambiente

(RAGRA), Decreto-Lei n.º 136-A/2019, de 2019-09-06; Regime da Avaliação e Gestão da Qualidade do Ar Ambiente, Decreto-Lei n.º 102/2010, de 2010-09-23; Lei da Água, Lei n.º 58/2005, de 2005-12-29; Regime da utilização dos recursos hídricos, Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 2007-05-31; Qualidade da Água, Decreto-Lei n.º 236/98, de 1998-08-01; Lei de Bases do Clima, Lei n.º 98/2021, de 2021-12-31; Plano de Ação para a Economia Circular em Portugal, Resolução do Conselho de Ministros n.º 190-A/2017, de 2017-12-11.

Concurso D: Lei de Bases do Ambiente, Lei n.º 19/2014, de 14 de abril; Lei da Água, Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro; Resolução Conselho de Ministros n.º 55/2018, Aprova a Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade 2030; Regime Jurídico da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, Decreto-Lei n.º 142/2008, de 24 de julho e Lei de Bases do Clima, Lei n.º 98/2021, de 31 de dezembro.

Concurso E: Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 114/94, de 3 de maio, na sua redação atual; Regulamento de sinalização de trânsito (RST), Decreto Regulamentar 6/2019, de 22 de outubro; Plano Mobilidade e Transportes de Matosinhos, <https://www.cm-matosinhos.pt/urbanismo/mobilidade-e-transportes?WAI-FID=bbb09780-00f7-11f0-ab74-9108d1f7c7e1> e Plano Diretor Municipal de Matosinhos, <https://www.cm-matosinhos.pt/urbanismo/planeamento-urbanistico-e-territorial/plano-diretor-municipal>.

b) Avaliação psicológica - que visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos/as candidatos/as, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, podendo comportar uma ou mais fases. Na

realização da avaliação psicológica há privacidade dos elementos e resultados perante terceiros que não o/a próprio/a candidato/a, sob pena de quebra do dever de sigilo. O resultado da avaliação psicológica tem uma validade de 24 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final, podendo, durante esse período, o resultado ser aproveitado para outros procedimentos de recrutamento para postos de trabalho idênticos realizados pela mesma entidade avaliadora ou pela DGAEP. A avaliação psicológica é avaliada através das menções classificativas de Apto e Não Apto.

E ainda como método facultativo:

c) Entrevista de Avaliação de Competências - que visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, avaliada numa escala de 0 a 20 valores. A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) incidirá sobre as listas de competências previstas para a respetiva carreira, nos termos do referencial de competências para a Administração Pública (ReCAP), conforme previsto a Portaria n.º 214/2024/1, de 20 de setembro, de nível de exigência 3: Orientação para o serviço público; Orientação para a colaboração; Orientação para a mudança e inovação; Orientação para os resultados; Análise crítica e resolução de problemas; Gestão do conhecimento; Comunicação; Iniciativa.

Cada um dos métodos utilizados é eliminatório pela ordem enunciada e será excluído/a o/a candidato/a que obtenha uma valoração inferior a 9,50 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte. A ordenação final dos/as candidatos/as que completarem o procedimento será efetuada numa

escala de 0 a 20 valores e resultará da ponderação da seguinte fórmula:

$OF = PC (70\%) + AP (Apto/Não Apto) + EAC (30\%)$

Em que:

OF – Ordenação Final

PC – Prova de Conhecimentos

AP – Avaliação Psicológica

EPS – Entrevista de Avaliação de Competências (método facultativo)

8.1 Opção por métodos de seleção nos termos do n.º 2 e n.º 3 do artigo 36.º da LTFP: exceto quando afastados, por escrito, pelos/as candidatos/as que, estejam a cumprir ou executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa ou, tratando-se de candidatos/as colocados/as em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado, os métodos de seleção a utilizar no seu recrutamento são os seguintes:

a) Avaliação curricular, visa analisar a qualificação dos/as candidatos/as, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. A avaliação curricular será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos seguintes parâmetros:

HAB – Habilitação académica: onde se avalia a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes, sendo ponderada da seguinte forma:

Habilitações académicas de grau exigido à candidatura – 18 valores;

Habilitações académicas de grau superior exigido à candidatura – 20 valores.

Formação profissional: O fator formação profissional (FP) tem a seguinte pontuação:

- Nenhuma unidade de crédito – 8 valores;

- De 1 a 6 unidades de crédito – 10 valores;

- De 7 a 14 unidades de crédito – 12 valores;

- De 15 a 20 unidades de crédito – 14 valores;

- De 21 a 25 unidades de crédito – 16 valores e

- Mais de 25 unidades de crédito – 20 valores.

As ações de formação são convertidas em unidades de crédito de acordo com a tabela seguinte:

Ações de formação	Unidades de crédito
1,2 dias	1
3,4 dias	2
5 dias	3
> 5 dias	4

Para efeitos do cálculo do fator formação profissional (FP) apenas relevam os cursos e ações de formação frequentados adequadas às funções a exercer, não podendo a pontuação total a atribuir neste fator ser superior a 20 valores. Apenas serão consideradas as ações de formação comprovadas através de cópia do respetivo certificado, comprovadas através de cópia do respetivo certificado que indique o número de horas ou de dias de duração da ação e a data de realização da mesma. Sempre que do respetivo certificado não conste o número de horas de duração da formação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a 7 horas e cada semana a 5 dias.

Experiência Profissional (EP), onde se pretende determinar a qualificação dos/as candidatos/as para o posto de trabalho em causa, ou seja, o grau de adequação entre funções/atividades já exercidas e as atividades caracterizadoras do

posto de trabalho a preencher. Será ponderada da seguinte forma:

- Até um ano – 8 valores;
- Mais de um ano e até dois anos – 10 valores;
- Mais de dois anos e até quatro anos – 12 valores;
- Mais de quatro anos e até seis anos – 14 valores;
- Mais de seis anos e até oito anos – 16 valores;
- Mais de oito anos e até dez anos – 18 valores e
- Mais de dez anos – 20 valores.

No caso de ultrapassar um período, cai no imediatamente seguinte. Para a análise da experiência profissional apenas será levado em conta o período em que os/as candidatos/as exerceram funções adequadas às tarefas a exercer e deverá ser devidamente comprovada através de declaração/ões a emitir pelo/s serviço/s de origem.

Avaliação de Desempenho (AD), devidamente comprovada, em que se pondera a avaliação relativa ao último período avaliativo, em que o/a candidato/a cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas à do posto de trabalho a ocupar e será ponderada, através da respetiva média, da seguinte forma, de acordo com a avaliação qualitativa:

- Excelente / Mérito Excelente – 20 valores;
- Muito Bom / Desempenho Relevante – 16 valores;
- Bom (menção atribuída a partir do biénio 2023-2024) – 12 valores;
- Bom / Desempenho Adequado / Regular – 10 valores;
- Insuficiente / Necessita de Desenvolvimento / Inadequado – 8 valores.

Para os/as candidatos/as que não possuam avaliação de desempenho relativa ao período a considerar, será atribuída a nota de 10 valores. Sempre que algum dos documentos apresentados pelos/as candidatos/as

impossibilite a avaliação de um dos parâmetros relativos à Avaliação Curricular, ser-lhe-á atribuída a nota mínima prevista para esse parâmetro.

A Avaliação Curricular será ponderada da seguinte forma:

$AC = HAB (15\%) + FP (30\%) + EP (30\%) + AD (25\%)$

em que:

AC = Avaliação Curricular

HAB = Habilitação Académica

FP = Formação Profissional

EP = Experiência Profissional

AD = Avaliação de Desempenho

b) Entrevista de Avaliação de Competências – visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, avaliada numa escala de 0 a 20 valores.

A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) incidirá sobre as listas de competências previstas para a respetiva carreira, nos termos do referencial de competências para a Administração Pública (ReCAP), conforme previsto a Portaria n.º 214/2024/1, de 20 de setembro, de nível de exigência 3: Orientação para o serviço público; Orientação para a colaboração; Orientação para a mudança e inovação; Orientação para os resultados; Análise crítica e resolução de problemas; Gestão do conhecimento; Comunicação; Iniciativa.

E ainda como método facultativo:

c) Avaliação Psicológica – que visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos/as candidatos/as, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, podendo comportar uma ou mais fases. Na realização da avaliação psicológica há

privacidade dos elementos e resultados perante terceiros que não o/a próprio/a candidato/a, sob pena de quebra do dever de sigilo. O resultado da avaliação psicológica tem uma validade de 24 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final, podendo, durante esse período, o resultado ser aproveitado para outros procedimentos de recrutamento para postos de trabalho idênticos realizados pela mesma entidade avaliadora ou pela DGAEP. A avaliação psicológica é avaliada através das menções classificativas de Apto/a e Não Apto/a, sem qualquer menção quantitativa. Serão excluídos/as os/as candidatos/as que obtenham um juízo de Não Apto/a neste método de seleção.

OF = AC (70%) + EAC (30%) + AP (Apto/Não Apto)

Em que:

OF – Ordenação Final

AC – Avaliação Curricular

EAC – Entrevista de Avaliação de Competências

AP – Avaliação Psicológica (método facultativo)

Cada um dos métodos utilizados é eliminatório pela ordem enunciada e será excluído/a o/a candidato/a que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, ou obtenha classificação de Não Apto/a, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte. A ordenação final dos/as candidatos/as que completem o procedimento será efetuada numa escala de 0 a 20 valores.

8.2. A aplicação do método de seleção, avaliação psicológica será da competência da DGAEP ou do Núcleo de Avaliação Psicológica da entidade empregadora pública responsável pelo recrutamento, quando, fundamentadamente, se revele inviável a aplicação do método por aquela entidade.

9. Composição dos Júris:

Concurso A:

Presidente: Eng. Ricardo Teixeira, Diretor do Departamento de Conservação, Presidente do Júri;

Vogais efetivos: Dr. Pedro Almeida, Diretor de Departamento de Recursos Humanos, que substitui o Presidente de Júri nas suas faltas e impedimentos e Eng.^a Carla Alves, Chefe de Divisão de Gestão de Espaço Público e Águas Pluviais;

Vogais suplentes: Dr. Romeu Rodrigues, Chefe de Divisão de Recrutamento e Gestão de Carreiras, e Eng.^a Rita Pinto, Chefe de Divisão de Edifícios Municipais.

Concurso B:

Presidente: Eng. Ricardo Teixeira, Diretor do Departamento de Conservação, Presidente do Júri;

Vogais efetivos: Dr. Pedro Almeida, Diretor de Departamento de Recursos Humanos, que substitui o Presidente de Júri nas suas faltas e impedimentos e Eng.^a Susana Gavina, Chefe de Divisão de Equipamentos;

Vogais suplentes: Dr. Romeu Rodrigues, Chefe de Divisão de Recrutamento e Gestão de Carreiras, e Eng.^a Rita Pinto, Chefe de Divisão de Edifícios Municipais.

Concurso C:

Presidente: Eng. Pedro Rocha, Diretor do Departamento de Ambiente, Presidente do Júri;

Vogais efetivos: Dr. Pedro Almeida, Diretor de Departamento de Recursos Humanos, vogal efetivo que substitui o Presidente de Júri nas suas faltas e impedimentos e Eng.^a Margarida Bento Pinto, Chefe de Divisão de Monitorização Ambiental;

Vogais suplentes: Dr. Romeu Rodrigues, Chefe de Divisão de Recrutamento e Gestão de Carreiras, e Eng. Paulo Rodrigues, Chefe de Divisão de Serviços Ambientais.

Concurso D:

Presidente: Eng. Pedro Rocha, Diretor do Departamento de Ambiente, Presidente do Júri;
Vogais efetivos: Dr. Pedro Almeida, Diretor de Departamento de Recursos Humanos, que substitui o Presidente de Júri nas suas faltas e impedimentos e Eng.^a Margarida Bento Pinto, Chefe de Divisão de Monitorização Ambiental;
Vogais suplentes: Dr. Romeu Rodrigues, Chefe de Divisão de Recrutamento e Gestão de Carreiras, e Eng. Paulo Rodrigues, Chefe de Divisão de Serviços Ambientais.

Concurso E:

Presidente: Arq. João Quintão, Diretor do Departamento de Planeamento, Presidente do Júri;

Vogais efetivos: Dr. Pedro Almeida, Diretor de Departamento de Recursos Humanos, que substitui o Presidente de Júri nas suas faltas e impedimentos e Arq. Alexandre Queimado, Diretor do Departamento de Urbanismo;

Vogais suplentes: Dr. Romeu Rodrigues, Chefe de Divisão de Recrutamento e Gestão de Carreiras, e Eng.^o Rui Castro, Chefe de Divisão de Mobilidade.

9.1. O Júri pode socorrer-se de outros elementos/entidades para a realização de alguns dos métodos de seleção que dada a sua especificidade assim o exijam.

9.2. Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato/a, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9.3. Atas do Júri – A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção, ou respetiva fase, é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações do empregador público e disponibilizada no seu sítio da internet. Caso o/a dirigente máximo do órgão ou serviço

responsável pelo recrutamento tenha optado pela utilização faseada dos métodos de seleção, os/as candidatos/as aprovados/as em cada método são convocados/as para a realização do método seguinte, com uma antecedência de cinco dias úteis.

9.4. Para efeitos do n.º 1 do artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, o Júri referido no ponto 9 será o mesmo para efeitos de acompanhamento e avaliação final dos períodos experimentais dos contratos de trabalho que vierem a resultar dos presentes procedimentos concursais.

10. Notificações e forma de publicitação da lista unitária de ordenação final dos/as candidatos/as - As notificações, convocatórias para aplicação dos métodos de seleção e publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar são efetuadas de acordo o art.º 6º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Matosinhos e disponibilizada na sua página eletrónica. As notificações são efetuadas preferencialmente através de plataforma eletrónica ou correio eletrónico. Nos casos em que não seja possível ou adequada a notificação através de plataforma eletrónica ou correio eletrónico recorrer-se-á às restantes formas de notificação previstas no n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo.

10.1. A morada e o endereço eletrónico a considerar para efeitos de notificação dos/as candidatos/as será a constante do formulário de candidatura.

10.2. A ordenação final dos/as candidatos/as que completem o procedimento concursal, com aprovação em todos os métodos de seleção

aplicados, é efetuada por ordem decrescente da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. A lista de ordenação final dos/as candidatos/as é unitária, ainda que, no mesmo procedimento, lhes tenham sido aplicados diferentes métodos de seleção.

11. Em situações de igualdade de valoração, serão aplicados os critérios definidos no art.º 24º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. Subsistindo a igualdade, a preferência de valoração será feita pela seguinte ordem: valoração sucessiva obtida nos métodos seguintes; candidato/a que esteja a desempenhar funções em posto de trabalho idêntico ou equiparado; candidato/a com mais tempo de experiência em funções similares ao posto de trabalho a concurso; candidato/a com habilitação literária superior; candidato/a com maior classificação no parâmetro de avaliação da Entrevista de Avaliação de Competências: Análise crítica e resolução de problemas.

12. Posicionamento remuneratório, de acordo com o estabelecido no art.º 38.º da LTFP e Lei do Orçamento de Estado em vigor, em conjugação com o estipulado na alínea e) do n.º 3 do art.º 11º da Portaria 233/2022, de 9 de setembro, a posição remuneratória de referência para o concurso A, B e E, negociação até 2.ª posição remuneratória, nível 21 da tabela remuneratória única, a que corresponde a remuneração de 1.705,73(€) e para o concurso C e D a 1.ª posição remuneratória, nível 16 da tabela remuneratória única, a que corresponde a remuneração de 1.442,57(€).

12.1. Os/As candidatos/as detentores/as de vínculo de emprego público devem informar previamente a Autarquia de Matosinhos da remuneração base, carreira e categoria que

detêm na sua situação jurídico-funcional de origem.

13. Aos/Às candidatos/as portadores/as de grau de incapacidade igual ou superior a 60%, reconhecida nos termos da lei, é-lhes garantido o direito estipulado no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, conforme o número de postos de trabalho a preencher nos diferentes concursos, devendo os/as mesmos/as declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção.

14. Em cumprimento da al. h) do art.º 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15. Proteção de Dados Pessoais: na candidatura, o/a candidato/a presta as informações e o necessário consentimento para o tratamento dos dados pessoais, no ato de candidatura e com a estrita finalidade de recolha, e integração na base de dados do procedimento concursal e pelo tempo que durar o procedimento concursal, nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados.

16. Os documentos apresentados no âmbito dos presentes procedimentos concursais constituem-se como documentos administrativos, pelo que o acesso aos mesmos se fará em respeito pela Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto, na atual redação.

Determino ainda que, o presente aviso seja publicitado na Bolsa de emprego Público, após

publicação, por extrato na 2.^a série do no Diário da República, nos termos do n.º 2, do artigo 33.º, da LTFP, conjugado com o disposto na alínea a) do n.º 1, do artigo 11º, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

A Presidente da Câmara,
Luísa Salgueiro

AVISO 57 – 28/03/2025

Abertura de procedimentos concursais para provimento de cargos dirigentes intermédios de 2.º e 3.º grau

Por deliberação em reunião ordinária da Câmara Municipal, de 19 de fevereiro de 2025, conforme previsto no artigo 28.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, foi aprovada, por maioria a abertura dos seguintes procedimentos concursais: para provimento do cargo de dirigente intermédio de 2.º grau, para a Divisão de Recursos Educativos, e para provimento dos cargos de dirigente intermédio de 3.º grau, para o Centro de Gestão e Inteligência Urbana e para a Unidade de Parques e Jardins.

Aprovou igualmente submeter à Assembleia Municipal a proposta de designação dos membros do júri dos respetivos procedimentos concursais, nos termos do disposto nos art.os 12.º e 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, tendo a Assembleia Municipal, deliberado por maioria, em sessão ordinária de 25 de fevereiro de 2025, aprovar a designação dos membros do júri dos procedimentos concursais, conforme indicado em Reunião de Câmara.

Competências/Atribuições nos termos da organização dos serviços municipais e respetivos regulamentos, publicada em Diário

da República, 2.^a série, despacho n.º 6146/2024, de 31 de maio:

Divisão de Recursos Educativos

A Divisão de Recursos Educativos, detém as seguintes atribuições:

- a) Definir dispositivos de promoção do sucesso escolar e de estratégias de apoio aos alunos;
- b) Conceber medidas de apoio socioeducativo;
- c) Gerir o serviço psicológico e de orientação vocacional das escolas;
- d) Gerir recursos técnicos especializados em contexto educativo (ex: terapeutas da fala, assistentes sociais, psicólogos).
- e) O exercício, em geral, de competências que a lei atribua ou venha a atribuir ao Município relacionadas com a natureza das atribuições.

Centro de Gestão e Inteligência Urbana

A Direção Intermédia de 3.º Grau: Centro de Gestão e Inteligência Urbana, detém as seguintes atribuições:

- a) Promover uma cultura municipal de gestão com base em dados que seja capaz de responder à crescente exigência nos serviços a prestar aos/às cidadãos/ãs e à contínua melhoria da eficiência na gestão dos recursos municipais;
- b) Assegurar o desenvolvimento e sustentabilidade da Plataforma de Gestão Inteligente de Matosinhos de forma a responder às necessidades dos/as seus/suas diferentes utilizadores/as, executivo, serviços municipais, portal de dados abertos, juntas de freguesia, cidadãos, etc.;
- c) Promover uma política de recolha, tratamento, analítica e partilha de dados, coordenando os esforços das diversas partes interessadas e integrando diversas fontes de dados (sistemas internos, sistemas externos, sensores e redes sociais);
- d) Promover a elaboração e monitorizar a implementação de iniciativas para a

transparência que correspondam a necessidades identificadas pelos próprios cidadãos, promovendo a disponibilização pública de informação;

e) Definir e coordenar a recolha de informação clara e compreensível relacionada com a missão da Câmara Municipal de Matosinhos e as atividades que a concretizam para disponibilizar ao público, promovendo a utilização de métodos que garantam a qualidade de dados;

f) Implementar, gerir e desenvolver o Centro de Gestão e Inteligência Urbana de Matosinhos, incluindo a articulação com a Polícia Municipal e a Proteção Civil;

g) Desenvolver e apoiar a implementação de uma estratégia municipal no âmbito das Smart Cities;

h) O exercício, em geral, de competências que a lei atribua ou venha a atribuir ao Município relacionadas com as descritas nas alíneas anteriores.

Unidade de Parques e Jardins

A Direção intermédia de 3.º Grau – Unidade de Parques e Jardins, detém as seguintes atribuições:

a) Garantir a gestão e manutenção dos espaços verdes do município;

b) Garantir a gestão e manutenção do parque arbóreo municipal;

c) Organizar, manter e atualizar o inventário arbóreo municipal;

d) Manter em boas condições sanitárias as espécies vegetais existentes;

e) Promover o combate de espécies invasoras no concelho e evitar a sua proliferação;

f) Gerir o Horto Municipal, garantindo a produção de planta de época e manutenção de espécies a utilizar nos espaços verdes, assim como gerir as matérias-primas, consumíveis e

ferramentas imprescindíveis à manutenção dos espaços verdes do município;

g) Analisar e emitir parecer em parceria com a Divisão de Planeamento aos projetos de paisagismo das áreas verdes cedidas ao domínio público no âmbito das operações urbanísticas;

h) Analisar em parceria com a Divisão de Planeamento e Divisão de Projetos, os projetos de novos espaços verdes e arborizações;

i) Acompanhar a fiscalização de obras onde inclua a construção de espaços verdes, arborizações, ou no caso da obra se desenvolver num espaço verde pré-existente;

j) Analisar e emitir parecer sobre pedidos de ocupação do Espaço Público, em parceria com a Divisão de Espaço Público, quando o espaço seja área ajardinada ou arborizada;

k) Orientar a gestão dos espaços verdes no sentido de promover o aumento da biodiversidade, do sequestro de carbono, qualidade dos espaços enquanto locais de lazer e bem-estar, economia de água e recursos em geral;

l) Disponibilizar informação atualizada para a página de internet do município sobre Espaços Verdes Municipais, Arborização, Fitossanidade e assuntos relevantes para a população no âmbito do trabalho desenvolvido pela unidade;

m) Identificar áreas do âmbito da UPJ com maior necessidade de sensibilização ambiental, em colaboração com os Serviços de Educação Ambiental;

n) Participar na elaboração da estrutura ecológica municipal, em colaboração com o Departamento de Planeamento;

o) Em geral, exercer as competências que a lei atribua ou venha a atribuir ao Município relacionadas com as descritas nas alíneas anteriores.

Perfil:

Trabalhador/a em funções públicas contratado/a ou designado/a por tempo indeterminado, licenciado/a, dotado/a de competências técnicas e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúna quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura, nos termos do art.º 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na atual redação. Preferência com experiência comprovada no desempenho de funções na área de atuação em apreço. Competências: orientação para o serviço público; orientação para os resultados; orientação para a colaboração; orientação para a mudança e inovação; análise crítica e resolução de problemas.

A área e requisitos de recrutamento para o cargo de direção intermédia de 3.º Grau são idênticos aos estabelecidos para o recrutamento do cargo de Chefe de Divisão Municipal (cargo de direção intermédia de 2.º Grau), conforme previsto na organização dos serviços municipais, publicada em Diário da República, 2.ª série, despacho n.º 6146/2024, de 31 de maio.

Membros do Júri:

Direção intermédia de 2.º grau, Divisão de Recursos Educativos:

Presidente do júri: Dr.ª Lília Pinto, Diretora do Departamento de Intervenção Social;

Vogais: Dr. Pedro Almeida, Diretor do Departamento de Recursos Humanos e Dr.ª Catarina Viana, Chefe de Divisão de Promoção Social e Saúde.

Direção intermédia de 3.º grau, Centro de Gestão e Inteligência Urbana:

Presidente do júri: Dr. Bruno Oliveira, Diretor de Departamento de Sistemas de Informação;

Vogais: Dr. Pedro Almeida, Diretor do Departamento de Recursos Humanos e Eng. Ricardo Teixeira, Diretor de Departamento de Conservação.

Direção intermédia de 3.º grau, Unidade de Parques e Jardins:

Presidente do júri: Eng. Pedro Rocha, Diretor do Departamento de Ambiente;

Vogais: Dr. Pedro Almeida, Diretor do Departamento de Recursos Humanos e Eng. Paulo Rodrigues, Chefe de Divisão de Serviços Ambientais.

Métodos de Seleção:

Métodos de Seleção: Avaliação Curricular (40%) e Entrevista Pública (60%)

Avaliação Curricular: visa avaliar as aptidões profissionais dos/as candidatos/as às exigências do cargo, com base na análise do respetivo currículo e respetivos documentos comprovativos.

O resultado da avaliação curricular resultará da ponderação da seguinte forma: Habilitação Académica (20%); Formação Profissional (20%); Experiência Profissional (60%).

Habilitação Académica (HA): onde se pondera a titularidade de grau académico. Apenas será considerada a habilitação que corresponda a grau académico ou seja a este equiparado, com avaliação nos seguintes termos:

Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado - 16,00 valores;

Mestrado - 18,00 valores;

Doutoramento - 20,00 valores.

Formação Profissional (FP): onde se pondera as ações de formação, bem como a participação em congressos, seminários, colóquios, conferências, pós-graduações e palestras e outras ações de aperfeiçoamento profissional adequadas às funções a exercer (diretamente relacionadas com a área funcional do cargo a prover). As mesmas apenas são consideradas quando comprovadas através de cópia de respetivo certificado. Apenas são consideradas

ações/presenças comprovadas por certificado ou diplomas que indiquem expressamente o número de horas ou de dias de duração da ação. Sempre que o respetivo certificado não conste o número de duração da formação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a sete horas e cada semana a cinco dias. A avaliação da formação profissional, será nos seguintes termos:

0 a 50 horas formação - 4,00 valores;

51 a 100 horas de formação - 8,00 valores;

101 a 150 horas de formação - 12,00 valores;

151 a 200 horas de formação - 16,00 valores;

mais de 200 horas de formação - 20,00 valores.

Experiência Profissional (EP): onde se pondera o grau de adequação entre as funções/atividades já exercidas e o conteúdo funcional do cargo a prover. Será ponderado o desempenho de funções na área e em cargo de direção, devidamente comprovado, da seguinte forma:

Experiência profissional em funções/cargo/carreiras para as quais seja exigível a posse de licenciatura:

Entre 4 e 6 anos de experiência profissional em funções/cargo/carreiras para as quais seja exigível a posse de licenciatura (outras áreas) - 10,00 valores;

Mais de 6 e até 10 anos de experiência profissional em funções/cargo/carreiras para as quais seja exigível a posse de licenciatura (outras áreas) - 11,00 valores;

Mais de 10 anos de experiência profissional em funções/cargo/carreiras para as quais seja exigível a posse de licenciatura (outras áreas) - 12,00 valores;

Até 4 anos de experiência profissional em cargo de direção (outras áreas) - 13,00 valores;

Mais de 4 e até 6 anos de experiência profissional em cargo de direção (outras áreas) - 14,00 valores;

Mais de 6 e até 10 anos de experiência profissional em cargo de direção (outras áreas) - 15,00 valores;

Mais de 10 anos de experiência profissional em cargo de direção (outras áreas) e/ou entre 4 e 6 anos de experiência profissional em funções/cargo/carreiras para as quais seja exigível a posse de licenciatura (na área) - 16,00 valores;

Até 4 anos de experiência profissional em cargo de direção (na área) e/ou entre 6 e 10 anos de experiência profissional em funções/cargo/carreiras para as quais seja exigível a posse de licenciatura (na área) - 17,00 valores;

Entre 4 e 6 anos de experiência profissional em cargo de direção (na área) e/ou mais de 10 anos de experiência profissional em funções/cargo/carreiras para as quais seja exigível a posse de licenciatura (na área) - 18,00 valores;

Entre 6 e 10 anos de experiência profissional em cargo de direção (na área) - 19,00 valores;

Mais de 10 anos de experiência profissional em cargo de direção (na área) - 20,00 valores.

Entrevista Pública: Visa avaliar, através de uma relação interpessoal, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador/a e o/a entrevistado/a, observando as exigências e responsabilidades do cargo a prover, bem como as atribuições, competências e perfil pretendido, de acordo com os seguintes parâmetros de avaliação: orientação para o serviço público; orientação para os resultados; orientação para a colaboração; orientação para a mudança e inovação; análise crítica e resolução de problemas. Será classificada de 0 a 20 valores e a avaliação resultará da média aritmética simples dos parâmetros considerados.

Serão excluídos os/as candidatos/as que não comparecerem à entrevista pública.

Aquando da realização da entrevista pública, é obrigatório a exibição do respetivo cartão de cidadão.

Requisitos formais:

A candidatura deverá ser formalizada no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação do aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), em suporte eletrónico, através do preenchimento de formulário disponível na página eletrónica da Autarquia, <https://www.cm-matosinhos.pt/municepe/concursos-ativos-de-pessoal/concursos-externos>.

Não serão aceites candidaturas entregues em suporte de papel.

A candidatura na plataforma deverá ser acompanhada pela fotocópia do cartão de cidadão, e devendo ser remetida com o projeto que pretende desenvolver para respetiva unidade orgânica, bem como respetivos comprovativos de formação profissional e experiência profissional, e com a seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) Curriculum vitae, datado e assinado;
- b) Certificado de Habilitações Literárias;
- c) Declaração comprovativa do serviço em que o/a candidato/a se encontre a exercer funções públicas, em que conste a natureza da relação jurídica de emprego público, a carreira/categoria em que se encontra inserido/a, posição remuneratória que detém à presente data, atividade que executa e órgão ou serviço onde exerce funções, as menções de desempenho obtidas nos últimos três anos, descrição do posto de trabalho que atualmente ocupa, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e, se for o caso, mencionar o tempo de serviço prestado em cargos dirigentes.

Os/As candidatos/as que exerçam funções na Autarquia de Matosinhos ficam dispensados/as de apresentar comprovativos de formação e/ou experiência profissional, bem como os documentos referidos nas alíneas b) e c), desde

que os mesmos constem no processo individual.

A prestação de falsas declarações, dados ou informação, implica a exclusão do procedimento.

Em cumprimento da al. h) do art.º 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Na apresentação da candidatura por meios eletrónicos a validação é feita por submissão do formulário disponibilizado para esse efeito, acompanhado do respetivo currículo e demais documentos, devendo o/a candidato/a guardar o comprovativo.

Dúvidas ou esclarecimento, devem ser remetidas para o email: recrutamento@cm-matosinhos.pt

Observações gerais:

O procedimento concursal é urgente, não havendo lugar a audiência dos interessados nem efeitos suspensivos de recurso administrativo do despacho de designação, ou de outro ato praticado no decurso do procedimento.

Determino ainda que, o presente aviso seja publicitado na bolsa de emprego público, nos termos previstos no art.º 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

A Presidente da Câmara,
Luísa Salgueiro



PUBLICAÇÃO MENSAL

**O Boletim Municipal está disponível
no sítio da Internet do
Município de Matosinhos em
<http://www.cm-matosinhos.pt>**